



Universidade Federal do Espírito Santo

Nº do Processo: 23068.014443/2018-36 **Documento Origem:**

Data de Abertura: 02/04/18

Hora: 09:06

Procedência: 2.08.03.00.00.00.00 - Divisão de Gestão de Pessoas - HUCAM/EBSERH

Interessado: 102120 - CLEVERSON GOMES DO CARMO JUNIOR

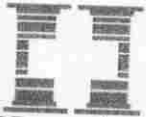
Tipo de Documento: Processo

Assunto: ADMINISTRAÇÃO GERAL: Pessoal: Quadros, tabelas e política de pessoal: Reestruturações e alterações salariais

Resumo do Assunto: Requerimento de flexibilização de jornada de trabalho da Unidade Materno Infantil - Banco de Leite/HUCAM-UFES

8

MSData



**Hospital
Universitário**
Cassiano Antônio Moraes
Hospital das Clínicas - UFES

EBSERH

SERVIÇO INTERNO DE PROTOCOLO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
HUCAM/EBSERH

Aberto em: 15.2.2018

23068.333650/2018-07



TIPO DE DOCUMENTO: OFICIO

INTERESSADO: UNIDADE MATERNO INFANTIL

PROCEDÊNCIA: UNIDADE MATERNO INFANTIL

RESUMO DO DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIÇO DO BANCO DE LEITE

ÚLTIMAS MOVIMENTAÇÕES:

- 15.2.2018 14:57:16 - Origem: Unidade materno infantil - Destino: Unidade materno infantil -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Ao Magnífico Reitor,

Requeremos a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos em Educação lotados no setor

Banco de Leite Humano, conforme consta neste processo, haja vista que a jornada requerida atende aos critérios previstos no Decreto nº 1.590/1995 e na Resolução nº XX/2018-CUn.

Vitória, 15 de fevereiro de 2018

Dr. Cleverton Gomes Do C. Junior
Chefe da Unidade Materno Infantil
CRM 8267 - HUCAM / EBSERH

Assinatura e carimbo da Chefia imediata do setor

Prof. Luiz Alberto Sobral V. Júnior
Anuência do dirigente da unidade organizacional
Superintendente
HUCAM/UFES/EBSERH

(221)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO III DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Nome do setor	Unidade Materno Infantil/Serviço de Banco de Leite Humano
Horário de atendimento proposto	Manutenção do horário de 07h às 13 h e 13 as 19h
Quantidade de servidores lotados no setor	01 enfermeira (RJU) e 2 enfermeiras EBESERH 03 técnicos e 04 auxiliares de enfermagem
Quantidade de vagas destinadas à flexibilização	07 técnicos e auxiliares de enfermagem (RJU)

1. Discriminar as atividades que serão desenvolvidas de forma contínua e ininterrupta ou em período noturno.

a) Atendimento ao Público Informação e Assistência Clínica:

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.

Handwritten signature: *Veronica*

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
 - Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
 - Inspeccionar o domicilio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
 - Coletar sangue quando necessário ou trazer copias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão medica;
 - Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias condições de higiene no domicilio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;
 - Inspeccionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e periodo de validade
- Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

b) Atendimento ao público na função Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;

Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;

Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;

Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;

Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano

Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO BLH-019

Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

2. Justificar a necessidade da permanência de servidor (es) contínua e ininterrupta, por, no mínimo, 12 horas, decorrente de atendimento ao público ou de trabalho noturno, apontando de forma detalhada o benefício para o usuário.

O Banco de Leite Humano desempenha uma função estratégica nas Políticas Públicas na Primeira Infância desde a promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno, sendo este um direito compartilhado entre as mulheres e as crianças. Os resultados alcançados nos últimos 24 anos de existência deste serviço, tanto na prestação de serviço assistenciais quanto em números de crianças beneficiadas com leite humano pasteurizado de qualidade certificada,



05

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

evidenciam a relevante contribuição e o impacto positivo de sua atuação no âmbito da saúde materno infantil.

Os números apresentados, retratam a contribuição do serviço de BLH na saúde das crianças capixabas, onde no ano de 2017 atendemos 1.153 recém-nascidos internados em UTIn com cerca de 2.891,1 litros de leite captado, processado e distribuído envolvendo a participação de mais de 1.899 mulheres, que de forma altruísta e voluntária, doaram seu excesso de leite materno.

Para atender com qualidade a demanda da clientela interna e externa nas atividades acima citadas e otimizar o serviço de rota (busca do leite nas residências) e pasteurização para assegurar a segurança alimentar e nutricional da criança, com foco particular em crianças em situação de risco e vulnerabilidade social e individual, a exemplo de recém-nascidos de baixo peso e de muito baixo peso, retomamos em novembro de 2017 o horário de funcionamento diurno e ininterrupto, em dois turnos de seis horas, sem prejuízo na oferta de serviços não só a população assistida no HUCAM, mas também a todos aqueles que procuram ações de promoção, proteção e apoio ao AM, cumprindo assim os princípios do SUS, para que indivíduos e grupos sociais possam ser sistematicamente incluídos com uma atenção íntegra e de qualidade, segundo suas necessidades e contextos de vida.

A jornada de trabalho de 30 horas semanais, fortalece e motiva a pequena equipe do BLH a prestar uma assistência qualificada para execução da coleta, processamento, controle e armazenamento do leite das nutrizes que buscam o serviço para proceder à doação. Além de atender a demanda da clientela garantindo a multidisciplinaridade das relações e articulações das atividades com os demais profissionais parceiros do BLH na assistência clínica do manejo da amamentação. Vale destacar, que durante anos o BLH, vem capacitando os profissionais da maternidade e da UTIN para assistirem beira leito ininterruptamente o binômio mãe/filho nas intercorrências com a amamentação em consonância com os objetivos da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança e o Cuidado Amigo da Mulher.

O serviço de BLH, vem cumprindo sua missão atendendo a demanda do público, respeitando e flexibilizando a escolha de horários e disponibilidades das doadoras em suas residências, assim como disponibiliza um maior número de profissionais para melhor atender-las em suas necessidades assistenciais e no recebimento, processamento e distribuição do leite humano.

Ressalvo ainda, que o serviço de BLH vem desenvolvendo, incansavelmente, esforços para cumprir as metas enquanto Centro de Referência Estadual na consultoria, assessoria e auditoria dos seis BLH's e os dois Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH) da Rede Capixaba em consonância com a Rede Global de Banco de Leite Humano, aumentando a confiança materna na sua habilidade de amamentar e contribuindo na eficácia da iniciativa para a redução da mortalidade neonatal e infantil. Estes esforços envolvem ações intra e extramuros na capacitação de profissionais e clientes no manejo da lactação. Assim a jornada ininterrupta de 12 horas, atende e justifica a necessidade dos mais variados clientes (alunos, gestantes, puérperas e profissionais) do BLH, priorizando, conforme RDC 171/2006 horas de antecedência no preparo pré e pós das atividades as quais serão executadas.

Reforço ainda, que os 220 BLH do Brasil, não funcionam 24 horas ininterruptas, justamente com o propósito de mobilizar maternidades e Utins a acolherem e apoiarem seus cliente nas assistência a amamentação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3. Quantificar e qualificar o usuário beneficiado com as atividades ininterruptas ou noturnas.

No período de janeiro de 2017 a janeiro de 2018, foram realizados pela equipe do BLH:

Atendimentos em grupos – 963 grupos de gestantes, nutrízes e profissionais

Atendimento Individual – 9.857 clientes (mãe e bebê) internas e externas

Visita domiciliar – 3.162 doadoras visitadas

Receptores de Leite Humano Pasteurizado – 1.153 recém-nascidos (internos e externos)

Segue planilha do Portal da Rede BLH em anexo

5. Quadro de atividades e escala de trabalho

ATIVIDADE (DE ACORDO COM DETALHAMENTO DO ITEM 1)	SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE TRABALHO
a. Atendimento ao Público: Informação e Assistência Clínica Todos os servidores atendem a RDC 171/2006 com capacitação específica para as funções assistenciais (Manejo Clínico da lactação)	Clea Mara de Araújo Candido	Técnico de enfermagem	7 as 13 horas
	Elisangela Corti dos Santos	Técnico de enfermagem	7 as 13 horas
	Lilia Ferreira Ramos	Técnico de enfermagem	13 as 19 horas
	Adriana Oliveira Nascimento	Auxiliar de enfermagem	7 as 13 horas
	Geiza Fatima Cordeiro Mantovanelli	Auxiliar de enfermagem	7 as 13 horas
	Stephania mendes Demarchi	Auxiliar de enfermagem	13 as 19 horas
	Christiane Ludgero de Souza mendes Pereira	Auxiliar de enfermagem	13 as 19 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

b. Serviço de Rota	Clea Mara de Araújo Candido	Técnico de enfermagem	7 as 13 horas
	Elisangela Corti dos Santos	Técnico de enfermagem	7 as 13 horas
	Lilia Ferreira Ramos	Técnico de enfermagem	13 as 19 horas
	Adriana Oliveira Nascimento	Auxiliar de enfermagem	7 as 13 horas
	Geiza Fatima Cordeiro Mantovanelli	Auxiliar de enfermagem	7 as 13 horas
	Stephania mendes Demarchi	Auxiliar de enfermagem	13 as 19 horas
	Christiane Ludgero de Souza mendes Pereira	Auxiliar de enfermagem	13 as 19 horas
c. Serviço de Pasteurização em anexo RO BLH – 006 e IT BLH – 007 Todos os servidores atendem a RDC 171/2006 com capacitação específica para as Processamento e controle de qualidade do leite humano	Clea Mara de Araújo Candido	Técnico de enfermagem	7 as 13 horas
	Elisangela Corti dos Santos	Técnico de enfermagem	7 as 13 horas
	Lilia Ferreira Ramos	Técnico de enfermagem	13 as 19 horas
	Adriana Oliveira Nascimento	Auxiliar de enfermagem	7 as 13 horas
	Geiza Fatima Cordeiro Mantovanelli	Auxiliar de enfermagem	7 as 13 horas
	Stephania mendes Demarchi	Auxiliar de enfermagem	13 as 19 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Christiane Ludgero de Souza mendes Pereira	Auxiliar de enfermagem	13 as 19 horas
--	---------------------------	----------------

ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

**ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO
SERVIDOR NO SETOR:**

Nome do servidor: Clea Mara de Araújo Candido

Cargo: Técnica de enfermagem

Ambiente organizacional: Banco de Leite Humano

Descrição das atividades:

Atendimento ao Público/ Assistência:

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.
- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
- Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
- Inspeccionar o domicílio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
- Coletar sangue quando necessário ou trazer cópias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão médica;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias condições de higiene no domicílio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;
- Inspeccionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e período de validade

Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;

Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;

Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;
Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano
Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO BLH-019
Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata
Dr. Cleversson Gomes Do C. Junior
Chefe da Unidade Materno Infantil
UNICAM/EBSERH

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

- Não verificamos indícios de desvio de função do servidor
- Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

DESACORDO A FL. 05.

Assinatura e carimbo *Carlos Eduardo Gaspar Junior*
SIAPE: 2314417
Assistente em Administração

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Adriana Oliveira Nascimento

Cargo: Auxiliar de enfermagem

Ambiente organizacional: Banco de Leite Humano

Descrição das atividades:

Atendimento ao Público/ Assistência:

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.
- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
- Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
- Inspeccionar o domicílio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
- Coletar sangue quando necessário ou trazer cópias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão médica;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias condições de higiene no domicílio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;
- Inspeccionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e período de validade

Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;
 Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;
 Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;
 Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;
 Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano
 Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO BLH-019
 Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Dr. Cleverson Gomes Do C. Junior
 Chefe da Unidade Materno Infantil
 CRM 8267 - HUCAM / EBSERH

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

DESPACHO A FL. 96.

Assinatura e carimbo

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Elisangela Corti dos Santos
 Cargo: Técnica de enfermagem
 Ambiente organizacional: Banco de Leite Humano

Descrição das atividades:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Atendimento ao Público/ Assistência:

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.
- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
- Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
- Inspeccionar o domicílio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
- Coletar sangue quando necessário ou trazer copias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão médica;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias condições de higiene no domicílio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;
- Inspeccionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e período de validade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;

Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;

Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;

Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;

Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano

Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO BLH-019

Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

[Handwritten Signature]
Assinatura e carimbo da Chefia imediata
Dr. Cleverson Gomes Do C. Junior
Unidade Materno Infantil
CRM 8267 - HUCAM / EBSERH

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

- Não verificamos indícios de desvio de função do servidor
- Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

[Handwritten Signature]
Assinatura e carimbo
Carlos Eduardo Gaspar Junior
SIAPE: 2314417
Assistente em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Geiza Fatima Cordeiro Mantovanelli

Cargo: Auxiliar de enfermagem

Ambiente organizacional: Banco de Leite Humano

Descrição das atividades: **Atendimento ao Público/ Assistência:**

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.
- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
- Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
- Inspeccionar o domicílio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
- Coletar sangue quando necessário ou trazer cópias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão médica;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

condições de higiene no domicílio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;

- Inspecionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e período de validade

Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;

Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;

Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;

Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;

Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano

Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO BLH-019

Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Dr. Cleverson Gomes Do C. Junior
Chefe da Unidade Materno Infantil
CRM 8267 - HUCAM / EBSEMI

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo

Carlos Eduardo Gaspar Junior
SIAPE: 2314417
Assistente em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Lilia Ferreira Ramos

Cargo: Técnica de enfermagem

Ambiente organizacional: Banco de Leite Humano

Descrição das atividades:

Atendimento ao Público/ Assistência:

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004.

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.
- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
- Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
- Inspeccionar o domicílio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
- Coletar sangue quando necessário ou trazer cópias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão médica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias condições de higiene no domicílio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;
- Inspeccionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e período de validade

Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;

Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;

Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;

Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;

Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano

Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO BLH-019

Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Dr. Cleverson Gomes Do C. Junior
Chefe da Unidade Materno Infantil
CRM 8267 - HUCAM / EBSERH

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:



Não verificamos indícios de desvio de função do servidor



Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo

Carlos Eduardo Gaspar Junior
SIAPE: 2314417
Assistente em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Stephania Mendes Demarchi

Cargo: Auxiliar de enfermagem

Ambiente organizacional: Banco de Leite Humano

Descrição das atividades:

Atendimento ao Público/ Assistência:

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.
- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
- Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
- Inspeccionar o domicílio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
- Coletar sangue quando necessário ou trazer cópias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão médica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias condições de higiene no domicilio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;
- Inspeccionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e período de validade

Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;

Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;

Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;

Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;

Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano

Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO/BLH-019

Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

Assinatura e carimbo da Chefe imediata

Dr. Cleverson Gomes Do C. Junior
Chefe da Unidade Materno Infantil
CRM 8267 - HUCAM / EBSEH

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo

Carlos Eduardo Gaspar Junior
SIAPE: 2314417
Assistente em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Christiane Ludgero de Souza Mendes Pereira

Cargo: Auxiliar de enfermagem

Ambiente organizacional: Banco de Leite Humano

Descrição das atividades:

Atendimento ao Público/ Assistência:

Acolher o cliente na entrega e na recepção do LHP; observando aspectos no momento da recepção do leite humano ordenhado cru, que devem integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

Captar doadoras intra e extramuros hospitalar para o BLH;

Prestar atendimento clínico individual tipo orientação e/ou apoio a uma gestante, nutriz ou criança em aleitamento.

Prestar atendimento clínico em grupo, tipo de informação/capacitação a uma ou mais; gestante/nutriz e/ou profissionais de saúde, simultaneamente;

Acolher a cliente e disponibilizar os frascos estéreis para as doadoras que buscam o serviço ou na visita da rota;

Realizar triagem das doadoras no momento do atendimento no BLH (cliente interna e externa), no alojamento conjunto e/ou por telefone com o Bancos de Leite preenchendo o Formulário de Cadastro, conforme RO BLH-004

Agendar a visita na residência para coleta do leite de acordo com a rota estabelecida pelo Banco de Leite após seleção realizada pelo enfermeiro e aptidão médica das clientes

Realizar visitas na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para cadastrar Receptores (clientes que necessitam dos produtos) fornecidos pelos Bancos de Leite Humano.

Realizar o serviço de Rota com visitas diárias às casas das doadoras sadias que apresentam secreção láctea superior às exigências de seu filho e que se dispõem a doar o excedente, por livre e espontânea vontade para o Bancos de Leite, objetivando a coleta de leite para doação e/ou à prestação de informações à doadora:

- Informar 100% das doadoras sobre boas práticas de manipulação do leite humano ordenhado (Ordenha: Procedimentos Higiênico-sanitários) para efetuar a primeira coleta domiciliar do leite.
- Esclarecer quaisquer dúvidas da nutriz que porventura possam existir nesse momento.
- Acompanhar as doadoras, a fim de certificar se está havendo alguma intercorrência (com ela ou com o lactente) que impossibilite a prática da amamentação e/ou a doação.
- Instruir a doadora quanto Condições Higiênico-sanitárias técnica para ordenha e armazenamento do leite humano;
- Inspeccionar o domicílio e a técnica de amamentação no momento da busca do leite doado;
- Coletar sangue quando necessário ou trazer cópias dos exames nas doadoras de primeira vez para avaliação e aptidão médica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Observar, reconhecer e descrever sinais e riscos para desmame precoce (observando mamadeiras, chupetas ou latas de formulas na residência), precárias condições de higiene no domicílio e condições de armazenamento e refrigeração do leite humano (LH) para manutenção da cadeia de frio sem perdas de suas propriedades;
- Inspeccionar o Leite humano coletado quanto ao volume total e período de validade

Garantir leite de banco de leite humano de qualidade a crianças internadas e impossibilitadas de sugar todo o leite materno de que necessitam.

Ensino e Ação Social:

Participar das ações extramuros (ações sociais) na promoção do aleitamento materno e captação de doadoras junto a rede capixaba de BLH.

Acolher estudantes e profissionais de saúde da UFES e das diversas Instituições para as visitas técnicas no BLH;

Realizar rodas de conversas com grupos de gestantes das UBS, para promover o aleitamento e captar doadoras;

Acolher e capacitar estudantes, dos cursos de Enfermagem e Nutrição, inseridos em projetos de extensão vinculados ao BLH;

Contribuir nas capacitações dos profissionais de BLH da rede capixaba de BLH;

Palestrar e treinar, junto com o enfermeiro nas escolas, UBS e ESF quando solicitado;

Executar rotinas e outras atividades para o processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO), atendendo aos requisitos de biossegurança na manipulação do leite humano

Contribuir no controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano: Dados de Produção da Rede Global de BLH conforme RO BLH-019

Zelar pela qualidade da assistência prestada e dar continuidade as demais atividades internas de Processamento do Leite Humano.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Dr. Cleverson Gomes Do C. Junior
Chefe da Unidade Materno Infantil
CRM 8267 - HUCAM / EBSEH

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:



Não verificamos indícios de desvio de função do servidor



Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo

Carlos Eduardo Gaspar Junior
SIAPE: 2314417
Assistente em Administração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**





Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano

Anexo Item 3

Relatório de produção - Geral - Jan/2017 à Jan/2018

Filtros aplicados: * Região = "Sudeste" * Estado = "Espírito Santo" * Município = "VITORIA"

Mês / Ano	Atend. em Grupo	Atend. Individual	Visita Domiciliar	Doadoras	Receptores	Leite Humano Coletado	Leite Humano Distribuído	Leite Humano Transferido	Leite Humano Recebido	Exame microbiológico	Cremaatócrito	Acidez Dornic	Produção cadastradas no mês
Jan / 2017	47	926	212	137	103	160,9	142,0	0,0	9,7	404	448	469	4
Fev / 2017	55	675	177	124	95	155,0	123,3	0,0	9,9	461	475	470	4
Mar / 2017	43	897	276	158	108	217,9	171,6	0,0	15,9	574	619	668	4
Abr / 2017	54	996	256	142	84	195,7	170,6	0,0	30,3	621	627	665	4
Mai / 2017	58	939	361	174	85	248,5	158,5	0,0	28,6	697	633	679	4
Jun / 2017	97	703	272	156	94	191,1	166,3	0,0	28,4	593	572	608	4
Jul / 2017	99	820	308	155	107	231,1	188,6	0,0	25,4	743	636	667	4
Ago / 2017	117	1.021	250	172	98	207,6	208,4	0,0	25,7	801	641	745	4
Set / 2017	109	744	229	152	83	188,5	171,2	0,0	23,5	818	613	656	4
Out / 2017	93	748	268	147	83	584,1	466,6	0,0	29,2	635	633	645	4
Nov / 2017	74	779	215	180	77	207,7	168,1	0,0	18,5	590	532	605	4
Dez / 2017	97	490	177	115	61	183,0	169,4	0,0	12,4	517	567	583	4
Jan / 2018	20	119	161	87	75	120,0	143,6	0,0	0,0	395	437	439	3
TOTAL	963	9.857	3.162	1.899	1.153	2.891,1	2.448,2	0,0	257,5	7.849	7.433	7.899	--

Dra Mônica B. Fontes
ENFERMEIRA / R.T. CREFELH / HUCAM
COREN - ES 57024

DADOS DE ASSISTENCIA EM BANDO DE LEITE DEZEMBRO/2017

	Cons. Medicos	ans. N. Médicos	Proced.	Atend.	Doadoras	Volumés	Externos	Internos	MTA	Fissura	At. Educativa	Gestante	UTIN	Vol. Rota	Vol. Recepçã
01/12/2017	0	11	11	11	3	670	6	5	2	0	2	0	3	4.500	-
02/12/2017	0	0	22	11	2	410	7	2	1	1	8	0	1	-	-
03/12/2017	0	0	19	9	3	385	5	3	1	0	9	0	3	-	-
04/12/2017	0	11	18	16	6	800	9	5	3	0	3	1	5	3.300	-
05/12/2017	0	2	7	3	3	710	2	1	3	0	2	0	0	6.900	550
06/12/2017	0	0	7	3	3	580	1	2	2	0	3	0	1	-	-
07/12/2017	0	0	9	4	3	730	2	1	3	0	3	0	0	4.300	250
08/12/2017	0	0	3	1	1	150	1	0	1	0	1	0	0	-	2.750
09/12/2017	0	0	27	27	5	625	9	4	1	1	14	0	3	-	200
10/12/2017	0	0	31	15	4	490	10	5	1	0	13	0	3	-	-
11/12/2017	0	0	45	21	9	1400	12	8	3	0	22	0	6	3.700	1.700
12/12/2017	0	8	17	14	6	890	8	6	2	1	6	0	5	9.000	1.480
13/12/2017	0	11	24	12	8	1740	7	4	1	0	9	0	4	2.950	2.850
14/12/2017	1	6	14	8	4	650	4	3	1	0	5	0	3	-	2.250
15/12/2017	0	7	6	8	5	880	2	5	1	1	1	0	4	-	-
16/12/2017	0	10	13	10	2	270	7	3	0	0	1	0	3	-	400
17/12/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
18/12/2017	0	2	6	10	5	950	4	5	3	1	0	0	3	5.600	1.300
19/12/2017	0	8	12	9	4	955	6	3	3	0	3	0	2	-	11.690
20/12/2017	0	16	26	18	11	1398	10	7	4	0	10	0	6	-	-
21/12/2017	1	8	20	11	7	800	6	5	2	0	7	0	2	2.100	-
22/12/2017	0	6	10	10	6	1220	4	4	3	0	2	0	3	-	1.825
23/12/2017	0	0	3	3	3	550	1	2	1	0	0	0	2	-	-
24/12/2017	0	0	6	3	2	250	1	2	0	0	1	0	2	-	600
25/12/2017	0	0	7	4	2	250	1	3	0	0	3	0	3	-	500
26/12/2017	0	0	11	6	4	980	2	3	2	0	5	0	3	4.400	3.550
27/12/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.050	8.700
28/12/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.850	3.800
29/12/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
30/12/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
31/12/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
TOTAL	2	106	374	247	111	18733	127	91	44	5	133	1	70	50650	44395
VOLUME DE LEITE TOTAL:														113.778	


Dr^a Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA/R.T CREBLH/HUCAM
 COREN - ES 57231

DADOS DE ASSISTENCIA EM BANDO DE LEITE JANEIRO/2018														
Cons. Médicas.	Ñ Médic.	Proced.	Atend.	Doadoras	Volumes	Externos	Internos	MTA	Fissura	At. Educativ	Gestante	UTIN	Vol. Rota	Vol. Recepçã
01/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
02/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	1.750
03/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.450	650
04/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.700	400
05/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	1.150
06/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
07/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
08/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.650	-
09/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.000	1.400
10/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.900	200
11/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	3.900
12/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
13/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
14/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
15/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
16/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.650	1.650
17/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.550	1.600
18/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.700	-
19/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.850	1.100
20/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.450	-
21/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
22/01/2018	0	5	15	8	7	645	0	0	0	5	0	0	2.200	-
23/01/2018	0	3	7	10	5	515	0	0	0	3	0	5	4.950	-
24/01/2018	0	4	13	10	6	690	0	1	0	4	0	3	2.200	-
25/01/2018	0	2	11	7	6	660	0	0	0	4	0	4	5.300	-
26/01/2018	0	0	10	7	5	615	0	1	1	2	0	1	-	-
27/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
28/01/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
29/01/2018	0	1	14	10	3	220	0	0	0	0	0	0	3.000	5.600
30/01/2018	0	13	17	14	8	860	6	2	0	4	0	9	3.550	300
31/01/2018	0	5	11	8	4	510	4	1	0	3	0	4	3.850	1.200
TOTAL	0	33	98	74	44	4715	10	58	1	31	0	31	68100	19700
VOLUME DE LEITE TOTAL:													92.515	

* Serviço ficou com atendimento clínico fechado em função da obra, de 25 dias, para novo cabeamento elétrico.

DADOS DE ASSISTENCIA EM BANDO DE LEITE FEVEREIRO/2018

	Cons. Medicamts.	N Medic	Proced.	Atend.	Doadoras	Volumes	Externos	Internos	MTA	Fissura	At. Educativa	Gestante	UTIN	Vol. Rota	Vol. Recepção
01/02/2018	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2.550	-
02/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
03/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
04/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
05/02/2018	0	4	9	7	3	490	3	4	2	0	0	0	0	-	-
06/02/2018	0	13	20	14	7	745	10	4	2	0	3	0	3	1.750	3.080
07/02/2018	0	1	8	7	6	415	4	2	1	1	7	0	5	5.880	300
08/02/2018	1	2	20	12	5	330	6	5	0	1	1	0	3	2.700	1.200
09/02/2018	0	7	24	15	5	640	9	6	1	0	7	2	4	2.200	-
10/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	-	6.450
11/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
12/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
13/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
14/02/2018	0	0	15	8	2	210	6	2	1	1	8	0	2	1.900	-
15/02/2018	2	1	16	15	5	565	14	0	2	1	5	1	1	4.550	3.280
16/02/2018	0	10	19	19	5	420	13	8	1	1	8	0	5	5.210	4.400
17/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
18/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
19/02/2018	3	14	9	15	2	195	8	7	1	0	1	0	5	800	2.180
20/02/2018	0	13	13	14	7	875	10	3	3	0	3	1	2	8.800	-
21/02/2018	0	2	8	10	3	450	7	3	2	0	3	0	1	1.850	950
22/02/2018	3	7	16	16	4	330	12	3	2	0	4	1	2	2.400	500
23/02/2018	0	5	16	13	4	190	10	4	0	0	7	0	5	-	2.000
24/02/2018	0	0	25	9	3	290	2	7	1	0	8	0	7	-	-
25/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
26/02/2018	0	5	22	15	7	710	9	6	1	0	4	0	5	2.350	2.400
27/02/2018	0	2	18	11	4	460	4	8	1	0	7	0	6	6.050	2.500
28/02/2018	3	3	17	15	5	830	11	4	2	0	7	0	1	2.150	950
TOTAL	12	89	276	216	77	8145	138	77	23	5	90	5	62	51140	30190
VOLUME DE LEITE TOTAL:														89.475	

 BANCO DE LEITE HUMANO	CADASTRO DE DOADORAS	Código: RO-BLH-004	
		Folha: 01/02	Revisão: 00

OQUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<p align="center">Cadastrar doadora</p> <p align="center">↓</p> <p align="center">A doadora possui exames de pré-natal?</p> <p>Sim ↓</p> <p>Não ↓</p> <p align="center">Coletar sangue</p> <p align="center">↓</p> <p align="center">Solicitar resultados de exames para avaliação médica de aptidão</p> <p align="center">↓</p> <p align="center">Fazer cópias dos resultados de exames</p> <p align="center">↓</p> <p align="center">Anexar cópias ou resultados do Laboratório ao "Formulário Cadastro de Doadoras"</p> <p align="center">↓</p> <p align="center">Devolver exames a doadora</p> <p align="center">↓</p> <p align="center">Cadastrar no LacVida</p> <p align="center">↓</p>	<p>Preencher ou receber preenchido o "Formulário para Cadastro de Doadora" gerado pelo LacVida, conferir se os campos estão devidamente preenchidos, como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Especificar o n.º de cigarros 2. Descrever ou negar situações anormais de histórico atual e intercorrências na gestação <p>E assinar</p> <p align="center">-----</p> <p>Conforme IT-BLH-018</p> <p align="center">-----</p> <p>Preenchendo requisição de cópias, encaminhando à divisão de enfermagem para obter a assinatura da chefe e levar até a copiadora da biblioteca do CBM e aguardar as cópias.</p> <p>Ao receber as cópias, grampear as cópias no "Formulário para Cadastro de Doadora"</p> <p>Guardando os originais na pasta de devolução de exames da rota, tanto os de doadoras Domiciliares quanto exclusivas.</p> <p>Entrando na tela de "Cadastro de Doadoras" e preenchendo campos.</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p> <p align="center">-----</p> <p>Funcionário(a) do BLH</p> <p align="center">-----</p> <p>Funcionário(a) do BLH</p> <p align="center">-----</p> <p>Secretário(a) do BLH</p> <p>Secretário(a) do BLH</p> <p align="center">-----</p> <p>Secretário(a) do BLH</p> <p align="center">-----</p> <p>Secretário(a) do BLH</p>	<p>Formulário "Cadastro de doadoras"</p> <p align="center">-----</p> <p align="center">-----</p> <p align="center">-----</p> <p>Requisição de serviços</p> <p align="center">-----</p> <p align="center">-----</p> <p>Preencher tela "Cadastro de Doadoras" no LacVida</p>

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T CREBLH / 10.944
 COREN - ES 57234



**BANCO DE
LEITE HUMANO**

CADASTRO DE DOADORAS


Código:
RO-BLH-004

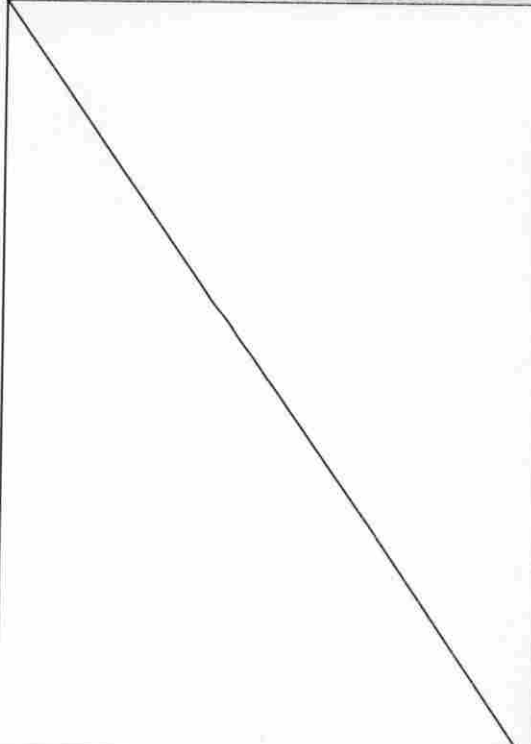
Folha:
02/02

Revisão:
00

OQUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<p>Guardar para avaliação médica</p> <pre> graph TD A[Guardar para avaliação médica] --> B{Doadora apta?} B -- Não --> C[Desativar Doadora] B -- Sim --> D[Lançar no LacVida] </pre>	<p>Com os devidos exames, colocar cadastro na pasta de avaliação médica</p> <p>---</p> <p>Lançar no LacVida os resultados no cadastro da doadora e no campo "Atividades Assistenciais" como consulta médica</p> <p>Desativar no campo Ativação / Desativação no cadastro da doadora no LacVida.</p>	<p>Secretário(a) do BLH</p> <p>---</p> <p>Secretário(a) do BLH</p> <p>Secretário(a) do BLH</p>	<p>---</p> <p>---</p> <p>LacVida</p> <p>---</p>


Dr^a Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CREFE/PAUCAM
 COREN - ES 57334

 BANCO DE LEITE HUMANO	COLETA DE SANGUE	Código: IT-BLH-018	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<p>1. Perguntar a doadora aceita coletar sangue para exames; Em caso de negativo informar inaptidão; Em caso positivo proceder da seguinte forma:</p> <p>2. Coletar 5ml de sangue em 1 tubo de ensaio com gel, de tampa vermelha (sem anti-coagulante). No caso de VDRL 3 ml num 2º tubo;</p> <p>3. Encaminhar ao laboratório o sangue juntamente com a solicitação dos exames definidos pelo responsável médico;</p> <p>4. Receber do laboratório o protocolo mod. 21 com todos os campos devidamente preenchidos pelo laboratório e com data de devolução,</p> <p>5. De acordo com a data previamente marcada, retornar ao laboratório para buscar os resultados dos exames, que deverão ser grampeados junto ao cadastro de doadoras, e arquivar na pasta envelope para avaliação médica.</p> <p>6. Dirigir-se ao laboratório com o protocolo na data marcada (após 07 dias) para pegar os resultados de exame.</p>	<p>➤ Material estéril : seringas, agulhas, garrote, algodão, álcool, tubos de ensaio.</p>
	RESULTADOS ESPERADOS
	<p>➤ Amostra de sangue acondicionada corretamente</p>
	CASOS DE ANORMALIDADE
	


Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA/R.T. CREA - 100000000
 COREN - ES 1714



 BANCO DE LEITE HUMANO	SERVIÇO DE ROTA	Código: RO-BLH-005	
		Folha: 01/03	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
Imprimir lista com nomes das doadoras, para confirmação das visitas	Acessando a listagem existente no LacVida, para o dia seguinte	Secretário do BLH	----
Confirmar disponibilidade de leite no domicílio	Pelo telefone deixando pendentes no LacVida as doações não confirmadas para o dia seguinte OBS: Caso seja dia de Rota com os bombeiros distribuir número de doadoras entre o BLH e os bombeiros.	Secretário(a) do BLH	----
Imprimir "Formulário Rota de Doadoras para visita"	Sistema LacVida	Secretário(a) do BLH	----
Separar material específico	De acordo com o número de doadoras do dia, conforme IT-BLH-012 OBS: Caso seja dia de Rota com os bombeiros separar todo o material em duplicidade.	Funcionário(a) do BLH	----
Acionar o motorista pelo telefone	Avisando o horário de saída, conforme escala da rota. Sendo que nos dias dos bombeiros estes começarão às 8:00h e estarão disponíveis até às 17:00h	Funcionário(a) do BLH	----
Realizar a visita	Identificando-se p/ doadora e observando condições de higiene do domicílio e da família. Certificar-se que a mãe foi liberada para amamentar e o faz adequadamente para a idade do bebe	Funcionário(a) do BLH	----
Doadora em casa?	----	----	----
Deixar o formulário FO-BLH-025	Na caixa de correio ou debaixo da porta	Funcionário(a) do BLH	----

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CREG / HUCAM
 COREN - ES 87234

 BANCO DE LEITE HUMANO	SERVIÇO DE ROTA	Código: RO-BLH-005	
		Folha: 02/03	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<p>Primeira visita</p> <p>Não</p> <p>Sim</p>	---	---	---
<p>Preenche Cadastro da Doadora e entregar folhetos explicativos</p>	<p>Preencher adequadamente o formulário e encaminhar, junto com os resultados de exames, ao responsável médico do BLH para análise, segundo IT-BLH-017</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	<p>"Formulário para Cadastro de Doadoras"</p>
<p>Orientar sobre cuidados higiênicos para ordenha e pré-estocagem do leite</p>	<p>Conforme IT-BLH-013</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	---
<p>Entregar material</p>	<p>Disponibilizando a mãe, frascos esterilizados e etiquetas impressas</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	---
<p>Explicar à doadora a finalidade da doação e as técnicas de massagem e ordenha</p>	<p>Entregando folheto informativo e dialogando com a doadora</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	---
<p>Agendar data de retorno</p>	<p>Semanal ou conforme disponibilidade da doadora</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	---
<p>Proporcionar contato com o BLH</p>	<p>Fornecendo o número do telefone para contato</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	---
<p>Retornar ao BLH</p>	<p>Trazendo o produto acondicionado corretamente. O leite sólido deve ser acondicionado em caixa separada do leite líquido refrigerado</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	---

Dr^a Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CR 141178/UCAM
 COREN - ES 57234

 BANCO DE LEITE HUMANO	SERVIÇO DE ROTA	Código RO-BLH-005	
		Folha: 03/03	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
↓ Executar instrução de chegada ao BLH ↓	Conforme IT-BLH-014	Funcionário(a) do BLH	LacVida e FO-BLH-015
Preencher e cadastrar no LacVida os dados do formulário controle de visitas domiciliares ↓	Acessando o sistema	Secretário(a) do BLH	---
Aplicar questionário de satisfação ao cliente a duas Doadoras por Dia	Após a primeira visita da Rota aplicar o questionário por telefone	Funcionário(a) do BLH	FO-BLH-021

Dr^a Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CREFE 110344
 COREN - ES 57134



**PROCESSAMENTO DO LEITE HUMANO –
PASTEURIZAÇÃO**


Código
RO-BLH-006

Folha:
01/03

Revisão:
00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
Imprimir listagem de frascos	Buscando no LacVida os lotes e o número de frascos desejados.	Funcionário(a) do BLH	"Formulário de Processamento e Análise"
Retirar do freezer	Observando o número dos frascos e dos respectivos freezers na lista e conferir nos frascos, transporta-los para a sala de pasteurização observando a data de coleta do produto (máximo 15 dias)	Funcionário(a) do BLH	----
Preparar material para início do processamento	Conforme IT-BLH-006	Funcionário(a) do BLH	----
Colocar os frascos de LHO no banho-maria para degelo	Respeitando a quantidade e o volume e verificando a escala de tempo para degelo a 40 °C (OD-BLH-003)	Funcionário(a) do BLH	----
Examinar cada frasco de LHO, condições de higiene	Observar se o frasco é de vidro boro silicato liso com tampa plástica, com superfície interna isenta de sujeiras, a presença de corpo estranho e coloração anormal: rosa, vermelha ou marrom	Funcionário(a) do BLH	"Formulário de processamento e análise"
Numerar os frascos	Escrever com caneta piloto na tampa de acordo com a seqüência do formulário de processamento e análise gerado pelo LacVida.	Funcionário(a) do BLH	----
Retirar amostras para realizar o crematócrito e acidez DORNIC	Conforme IT-BLH-007	Funcionário(a) do BLH	----
Alimentar o sistema	Na opção "Seleção e Classificação" do LacVida	Funcionário(a) do BLH	LacVida
Numerar os frascos	Identificando numericamente os frascos, de forma seqüencial de acordo com os números gerados pelo LacVida	Funcionário(a) do BLH	----

D^{ra} Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA/R.T. (E) BLH/HUCAM
COREN - ES 87234

 BANCO DE LEITE HUMANO	PROCESSAMENTO DO LEITE HUMANO – PASTEURIZAÇÃO	Código RO-BLH-006	
		Folha: 02/03	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Proceder o reenvaso de todos os frascos</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	No alo de proteção do bico de Bunsen homogeneizando lentamente	Funcionário(a) do BLH	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Proceder técnica e pasteurização</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	Conforme IT-BLH-006	Funcionário(a) do BLH	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Retirar galheteiro com frascos e colocar no resfriador por 15 minutos</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	Em temperatura igual ou inferior a 1 °C	Funcionário(a) do BLH	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Fazer a coleta de amostra em campo de chama para cultura</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	Conforme (IT-BLH-009) Com pipetador e pipetas de vidro tarja azul estéril	Funcionário(a) do BLH	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Estocagem do LHP</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	Acondicionando em freezer com temperatura igual ou inferior a -12°C registrando gaveta e freezer de cada frasco. OBS: No caso de frascos sem volume por erro de estimativa, estocar no freezer 999 (virtual).	Funcionário(a) do BLH	LacVida e Formulário de Relação de frascos envasados para estocagem.
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Encubar os tubos de ensaio com amostra de LHP em estufa</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	Mantendo temperatura de aproximadamente 37 °C (± 1 °C)	Funcionário(a) do BLH	Formulário "Relação de frascos para controle de qualidade"
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Realizar leitura do LHP (cultura)</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	Constatando presença ou não de bolha no tubo de Durhan. Presença (+) não liberado Ausência (-) liberado	Funcionário(a) do BLH	"Formulário de processamento e análise"
<div style="display: flex; align-items: center;"> Sim <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 5px;">LHP liberado ?</div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; width: 100%;"> <div style="width: 45%; text-align: center;"> Não ↓ </div> <div style="width: 10%;"></div> <div style="width: 45%; text-align: center;"> ↓ </div> </div>	----	----	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Realizar nova coleta de amostra (repique 48 horas)</div> <div style="text-align: center;">↓</div>	Conforme IT-LBH-010	Funcionário(a) do BLH	----

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CRÉD. / HUCAM
 COREN - ES 57224



BANCO DE LEITE HUMANO

PROCESSAMENTO DO LEITE HUMANO – PASTEURIZAÇÃO


Código RO-BLH-006

Folha: 03/03

Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<p>↓</p> <p>Efetuar nova leitura</p> <p>↓</p> <p>LHP liberado ?</p> <p>Sim</p> <p>Não</p>	<p>Constatando presença ou não de bolha no tubo de Durhan. Presença (+) não liberado Ausência (-) liberado</p> <p>-----</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p> <p>-----</p>	<p>-----</p> <p>-----</p>
<p>Desprezar o LHP e dar perda no sistema</p> <p>↓</p> <p>Arrumar no freezer de estocagem</p>	<p>Acrescentando 5ml de hipoclorito de sódio a 0,5%, em cada frasco antes do descarte na pia da sala de reciclagem</p> <p>Registrando n.º do freezer e n.º da gaveta no formulário "Relação de frascos envasados para estocagem" e no LacVida (menu Produto/estocagem) (portaria MS/ Brasil 322-88)</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p> <p>Funcionário(a) do BLH</p>	<p>LacVida</p> <p>"Relação de frascos envasados para estocagem" e Sistema LacVida</p>
<p>↓</p> <p>Distribuir o LHP</p>	<p>Conforme critérios de prioridades e estoque no BLH (port. MS/ Brasil 322-88) através do Sistema LacVida</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p>	<p>-----</p>

D^{na} Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. OCBM / UCAAM
 COREN - ES 2234

 <p>BANCO DE LEITE HUMANO</p>	<p>TÉCNICAS DE PASTEURIZAÇÃO</p>	<p>Código: IT-BLH-006</p>	
		<p>Folha: 01/01</p>	<p>Revisão: 00</p>

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Checar se há material em quantidade suficiente para o processamento antes de degelar o LHO; 2. Paramentar-se; 3. Lavar as mãos com água e sabão neutro; 4. Acrescentar água deionizada nos equipamentos (banho-maria, pasteurizador e resfriador); 5. Ligar os equipamentos, e conferir as temperaturas a serem atingidas: banho-maria 40 °C , pasteurizador 63 °C (podendo variar até 65 °C) e resfriador a 1 °C. 6. Arrumar vidros esterilizados para reenvase (desembrulhando e fechando as tampas em chama de fogo); 7. Calçar luvas de procedimento, para manusear os frascos de leite; 8. Colocar os galeteiros com os frascos de LHP no pasteurizador após o alarme sonoro; 9. Conferir se todos os frascos estão com as tampas semi- abertas (1/4 de volta); 10. Observar o nível de água no pasteurizador, que deverá estar 02 cm acima do nível de leite. Do contrário acrescentar frascos com água até atingir o nível; 11. Fechar o pasteurizador e definir o tempo do processo de acordo com OD- BLH- 003; 12. Verificar e registrar no FO-BLH-007 a cada 5 minutos a temperatura da água do pasteurizador realizando movimentos circulares em cada frasco para homogeniza-los; 13. Após o término da pasteurização, desligar o alarme, zerar o cronômetro do equipamento e transferir os galheteiros com os frascos para o resfriador por 15 minutos em temperatura menor ou igual a 1°C; 14. Esvaziar e limpar todos os equipamentos com água, sabão neutro e álcool a 70%. 	<ul style="list-style-type: none"> - Toda paramentação : gorro, óculos, máscara e luva; - Sabão líquido neutro; - Sala fechada; - Proibido fluxo; - Material: vidro esterilizado; etiquetas, pipetas esterilizadas, pipetas lavadas e desinfetadas, meio de cultura 5% estéril e etiquetas. 	
		RESULTADOS ESPERADOS
		<ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos equipamentos para o processamento; - Controle rigoroso da temperatura do pasteurizador; - Inativação dos agentes contaminantes; - Preservação dos equipamentos.
	CASOS DE ANORMALIDADE	
	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de água - Não pasteurizar; - Falta de energia - Procurar saber a previsão de retorno, comunicar a coordenadora para tomar as decisões cabíveis. 	

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CREFUB / HUCAM
 COREN - ES 87234



FAZER O CREMATÓCRITO E ACIDEZ DORNIC


Código
IT-BLH-007

Folha:
01/01


Revisão:
00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparar estante de tubos de ensaio numerados de forma crescente começando do número 1 em diante. 2. Pipetar 5 ml do frasco de leite humano colocar em 1 tubo de ensaio. 3. Rinsar (enxaguar) uma pipeta estéril com 1 ml do leite de cada frasco degelado descartando o volume sem contaminar a pipeta; 4. Colher 4 ml do leite cru para tubo de ensaio utilizando esta mesma pipeta e descarta-la em lavador de pipetas ou balde de inox; 5. Desta amostra (item 2) pipetar com pipeta volumétrica de tarja azul, 1 ml de LHO para 4 tubos de ensaio; 6. Manter as 4 amostras imersas em água com geloc (< 5 °C); 7. Adicionar uma gota de fenolftaleína padrão em três dos quatro tubos. O quarto tubo servirá como tubo teste para viragem de cor. 8. Usando o acidímetro padrão, pipetar e contar quantas gotas de 0,01 ml são necessárias para ocorrer a viragem para cor rósea do leite de cada amostra (comparando com o tubo teste); 9. O n.º total de gotas corresponde ao n.º de graus de acidez dornic do leite daquele frasco; 10. Registrar no "Formulário de Processamento e Análise" e no LacVida; 11. Aprovar para pasteurizar frasco com produto se acidez dornic for ≤ 8 °D; 12. Reprovar os frascos com acidez > 8 °D e encaminhá-los para a sala de reciclagem; 13. Aquecer o tubo teste, no banho-maria à 40 °C; 14. Homogeneizar no vortex o tubo e colher 3 amostras em tubo capilar fechando um lado na chama; 15. Colocar na centrífuga os capilares, com o lado aberto para dentro. 16. Rosquear a tampa interna da centrífuga e fechar a tampa externa; 17. Centrifugar por 5 minutos na CELM ou 1 minuto na QUIMIS; 18. Medir em centímetros a coluna total e a coluna de creme no capilar com régua e registrar nos campos específicos do "Formulário de Processamento e Análise" e no LacVida; 19. Encaminhar as estantes com os tubos para sala de reciclagem e desprezar os capilares no DESCARPACK. <p>OBS.: para facilitar, sempre renumerar os vidros (com caneta de retro projetor) a partir de 1, em ordem crescente, e identificar os tubos de ensaio com este mesmo número.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - É obrigatório toda a paramentação: gorro, óculos, luvas e máscara; - Manter a sala fechada; - Evitar fluxo. <hr/> <p style="text-align: center;">RESULTADOS ESPERADOS</p> <p>Acidez D ≤ 8 °</p> <hr/> <p style="text-align: center;">CASOS DE ANORMALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acidez D > 8 °. Neste caso desprezar o produto; - Falta de energia durante o processo do crematócrito - refrigerar e/ou congelar as amostras. E comunicar a coordenação para definir como pasteurizar o produto degelado.


Dr^a Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA/RT
COREN - RJ 37234


 BANCO DE LEITE HUMANO	FAZER O CREMATÓCRITO E ACIDEZ DORNIC	Código IT-BLH-007	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparar estante de tubos de ensaio numerados de forma crescente começando do número 1 em diante. 2. Pipetar 5 ml do frasco de leite humano colocar em 1 tubo de ensaio. 3. Rinsar (enxaguar) uma pipeta estéril com 1 ml do leite de cada frasco degelado descartando o volume sem contaminar a pipeta; 4. Colher 4 ml do leite cru para tubo de ensaio utilizando esta mesma pipeta e descarta-la em lavador de pipetas ou balde de inox; 5. Desta amostra (item 2) pipetar com pipeta volumétrica de tarja azul, 1 ml de LHO para 4 tubos de ensaio; 6. Manter as 4 amostras imersas em água com geloc (< 5 °C); 7. Adicionar uma gota de fenolftaleína padrão em três dos quatro tubos. O quarto tubo servirá como tubo teste para viragem de cor. 8. Usando o acidímetro padrão, pipetar e contar quantas gotas de 0,01 ml são necessárias para ocorrer a viragem para cor rósea do leite de cada amostra (comparando com o tubo teste); 9. O n.º total de gotas corresponde ao n.º de graus de acidez dornic do leite daquele frasco; 10. Registrar no "Formulário de Processamento e Análise" e no LacVida; 11. Aprovar para pasteurizar frasco com produto se acidez dornic for ≤ 8 °D; 12. Reprovar os frascos com acidez > 8 °D e encaminhá-los para a sala de reciclagem; 13. Aquecer o tubo teste, no banho-maria à 40 °C; 14. Homogeneizar no vortex o tubo e colher 3 amostras em tubo capilar fechando um lado na chama; 15. Colocar na centrífuga os capilares, com o lado aberto para dentro. 16. Rosquear a tampa interna da centrífuga e fechar a tampa externa; 17. Centrifugar por 5 minutos na CELM ou 1 minuto na QUIMIS; 18. Medir em centímetros a coluna total e a coluna de creme no capilar com régua e registrar nos campos específicos do "Formulário de Processamento e Análise" e no LacVida; 19. Encaminhar as estantes com os tubos para sala de reciclagem e desprezar os capilares no DESCARPACK. <p>OBS.: para facilitar, sempre renumerar os vidros (com caneta de retro projetor) a partir de 1, em ordem crescente, e identificar os tubos de ensaio com este mesmo número.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - É obrigatório toda a paramentação: gorro, óculos, luvas e máscara; - Manter a sala fechada; - Evitar fluxo. 	
		RESULTADOS ESPERADOS
		Acidez D ≤ 8 °
	CASOS DE ANORMALIDADE	
	<ul style="list-style-type: none"> - Acidez D > 8 °. Neste caso desprezar o produto; - Falta de energia durante o processo do crematócrito - refrigerar e/ou congelar as amostras. E comunicar a coordenação para definir como pasteurizar o produto degelado. 	

 <p>BANCO DE LEITE HUMANO</p>	<p>FAZER A COLETA DE AMOSTRA EM CAMPO DE CHAMA</p>	<p>Código IT-BLH-009</p>	
		<p>Folha: 01/01</p>	<p>Revisão: 00</p>


TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Lavar as mãos ; 2. Passar uma compressa limpa com álcool 70% na bancada para o preparo da coleta; 3. Arrumar a bandeja e o bico de Búnsem; 4. Colocar os frascos com leite nas bandejas; 5. Pegar estante de tubos de ensaio com o meio de cultura a 5% estéril, na geladeira; 6. Numerar os tubos de ensaio de acordo com a numeração dos frascos de leite; 7. Pegar o pipetador e as pipetas estéreis; 8. Colher as amostras perto da chama, respeitando 20 cm de raio a partir da chama; 9. Abrir cada frasco e pipetar 4 ml de leite, 1ml no meio do frasco, 1ml em cada lado do frasco, colhendo 4 ml ao todo; 10. Passar a boca do frasco e do tubo na chama e tampa-las no campo de chama; 11. Identificar a estante com as amostras (data da coleta); 12. Incubar os tubos de ensaio na estufa bacteriológica por 48h à 37 °C; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. É obrigatório toda a parlamentação: gorro, óculos, luvas e máscara; 2. Manter a sala fechada; 3. Evitar fluxo de pessoas. 	
	RESULTADOS ESPERADOS	
	<p>Leite negativo para coliformes totais</p>	
CASOS DE ANORMALIDADE		
<p>Leite positivo (presença de coliformes totais)</p>		

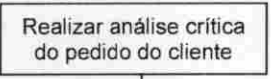
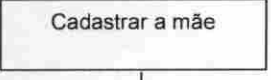
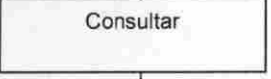



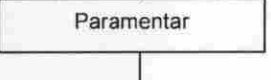
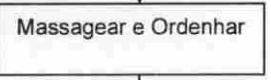
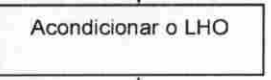
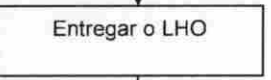
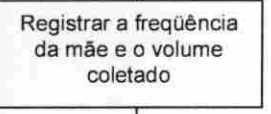
Dra. Mônica B. Pontes
 USFEMERANTOCS/USP
 COREN-SP 12224


 BANCO DE LEITE HUMANO	REPIQUE	Código: IT-BLH-010	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none">1. Flambar alça de platina e deixar esfriar no campo de proteção da chama (bico de Bunsen);2. Introduzir a alça no tubo de ensaio, preenchendo todo o alo o material da alça;3. Transferir para o novo tubo de ensaio "estéril";4. Fechar o tubo de ensaio;5. Incubar por 48 horas em estufa à 37 °C.	<ul style="list-style-type: none">- Campo de chama e alça de platina;- Paramentação;- Numerar o tubo conforme número existente;- Caldo BGBL a 4% estéril há no máximo 7 dias.
	RESULTADOS ESPERADOS
	Confirmar ou descartar a contaminação.
	CASOS DE ANORMALIDADE
	/


Dra Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA/R.T. CREA/PAUCAM
COREN - ES 57234

 BANCO DE LEITE HUMANO	COLETA DO LEITE CRU PARA RECEPTOR EXTERNO	Código: RO-BLH-008	
		Folha: 01/02	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
	Avaliando condições de atendimento e preservação das características do LHO. Se não for possível atender o cliente, registrar no livro em caneta vermelha	Funcionário(a) do BLH	Livro de Registro
	Preenchendo formulário de "Atividades Assistenciais"	Funcionário(a) do BLH	Formulário de "Atividades Assistenciais"
	Anamnese, exame físico, liberação do obstetra p/ amamentar e registro	Funcionário(a) do BLH	Formulário de "Atividades Assistenciais" e LacVida
	----	----	----
Não 			
Sim 			
	Utilizando os equipamentos necessários: óculos, luvas (só para funcionários), gorro, máscara e avental (funcionário/doadora)	Funcionário(a) do BLH	----
	Conforme IT-BLH-003, IT-BLH-004, IT-BLH-005, IT-BLH-019	Funcionário(a) do BLH	----
	Em vidros esterilizados, fechados e etiquetados com nome completo, data da coleta e volume	Funcionário(a) do BLH	----
	Entregando à mãe o leite cru para seu filho ou encaminhando o leite para o freezer de pré-estocagem para complementação posterior do volume no mesmo dia	Funcionário(a) do BLH	----
	Preenchendo formulário FO-LH-006	Funcionário(a) do BLH	FO-BLH-006

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA/R.T. CREA-ES 104241
 COREN - ES 57334



 <p>BANCO DE LEITE HUMANO</p>	<p>COLETA DO LEITE CRU</p>	<p>Código: RO-BLH-008</p>	
		<p>Folha: 02/02</p>	<p>Revisão: 00</p>

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<p style="text-align: center;">↓</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px auto; width: 80%;"> <p style="text-align: center;">Analisar dados</p> </div> <p style="text-align: center;">↓</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px auto; width: 80%;"> <p style="text-align: center;">Encaminhar ao Médico Assistente</p> </div> <p style="text-align: center;">↓</p>	<p>Comparando resultados com as metas, tomando as ações necessárias</p> <p>Informando o motivo pelo qual encontra-se inapta para amamentação</p>	<p>Coordenação</p> <p>Médico ou Enfermeiro</p>	<p>Indicadores de coleta do LHO</p> <p>Receituário</p>


Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA/R.T. CREA/RO 100404
 COREN - ES 100404



BANCO DE LEITE HUMANO	INSTRUÇÃO CUIDADOS HIGIÊNICOS PARA DOAÇÃO	Código IT-BLH-013	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Prender os cabelos; 2. Colocar uma fralda no nariz e na boca; 3. Lavar as mãos e antebraços com água e sabão; 4. Enxugar as mãos e antebraços com toalhas limpas ou descartáveis; 5. Desprezar os 3 primeiros jatos de leite; 6. Usar somente vidraria esterilizadas para coleta; 7. Identificar o frasco com nome completo da doadora, data do parto e data da coleta; 8. Estocar imediatamente no congelador. <p>Numa 2ª coleta para completar o vidro</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar um copo de vidro previamente esterilizado (fervido por 15 minutos) e seco (escorra em um pano limpo); 2. Colocar o leite recém coletado sobre aquele que já está armazenado no freezer ou congelador. Guarde novamente; 3. Esse procedimento deve ser repetido até faltar aproximadamente dois dedos para encher o vidro. 	<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; border-bottom: 1px solid black; width: 50px;"></div> <div style="position: absolute; top: 50px; left: 0; right: 0; border-top: 1px solid black; border-bottom: 1px solid black; text-align: center;"> RESULTADOS ESPERADOS </div> <div style="position: absolute; top: 100px; left: 0; right: 0; border-top: 1px solid black; border-bottom: 1px solid black; text-align: center;"> CASOS DE ANORMALIDADE </div> </div> <p style="text-align: center;">Leite com acidez dornic \leq 8</p>

Dr^a Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CREA/AM
 COREN - ES 57234

 BANCO DE LEITE HUMANO	RECEPÇÃO DO LEITE DA ROTA	Código: IT-BLH-014	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar a temperatura na caixa isotérmica que contém os frascos; 2. Verificar se o leite congelado se manteve em estado sólido; 3. Verificar se o leite tem menos de 15 dias de coletado. 4. Fazer assepsia com fricção de álcool 70%; 5. Preencher os campos do formulário "Posto de coleta ou Banco de leite", "Rota de Doadoras para Visita" para cada doadora; 6. Estocar os frascos no freezer 4 de Pré-estocagem. 7. Cadastrar os dados dos formulários do item 4 no LacVida. 	<ul style="list-style-type: none"> - Leite congelado ou leite líquido ordenhado a menos de duas horas, refrigerado a temperatura inferior a 7° C; - Temperatura do freezer de pré-estocagem menor que -12° C. - Frascos devidamente identificados com nome da doadora e data da coleta
	RESULTADOS ESPERADOS
	<ul style="list-style-type: none"> - Temperatura da caixa isotérmica menor que 7 °C; - Preservação do estado sólido do leite congelado (-1 °C)
	CASOS DE ANORMALIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> - Frascos fora da especificação: Vidro boro silicato (maionese ou café solúvel) com tampa plástica em rosca de no mínimo 2 fios; - Degelo parcial do leite sólido. - Frascos de leite com mais de 15 dias de Coletado. <p>Nestas situações, desprezar o leite.</p>

D^{ra} Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA / R.T. CREA/MG 10.114/AM
COREN - ES 51334

 BANCO DE LEITE HUMANO	ENSINO	Código RO-BLH-009	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Receber solicitação</div>	Via telefone, pessoalmente ou Qualquer outro meio e registrando a solicitação	Funcionário(a) do BLH	FO-BLH-005
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Analisar criticando a solicitação</div>	Verificando condições e interesse para atendimento	Coordenação	FO-BLH-005
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> Será realizado o treinamento? Não / Sim </div>	----	----	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Preencher controle de treinamento</div>	De acordo com a Solicitação de Treinamento com estrutura/disponibilidade do BLH	Equipe de instrutores	FO-BLH-009
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Agendar treinamento</div>	De acordo com agenda dos profissionais	Funcionário do BLH	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Executar a atividade</div>	Conforme planejamento e acordado com a solicitante	Funcionário do BLH	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> O BLH vai emitir certificado? Não </div>	----	----	----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Emitir certificado</div>	De acordo com lista de presença	Funcionário do BLH e instrutor	FO-BLH-004
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Avaliar evento</div>	Ao final de cada evento, através do formulário avaliação de evento	Equipe de instrutores	Avaliação de evento
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Justificar não atendimento</div>	Entrando em contato com o solicitante	Coordenadora	----

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA/R.T. CRESSIA HUC/CA
 COREN - ES 57134




DISTRIBUIÇÃO DE LEITE HUMANO

Código:
RO-BLH-016

Folha: 01/02 Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
Receber solicitação de Leite Humano Pasteurizado	Observando quem está solicitando e quanto	Funcionário(a) do BLH	----
<p>É para o lactário?</p> <p>Não</p> <p>Sim</p>	----	----	----
Distribuir Leite Humano Pasteurizado segundo dieta diária	IT-BLH-011	Funcionário(a) do BLH	----
Aplicar questionário de satisfação do Cliente	Uma vez por mês ao coordenador da UTI N	Secretaria do BLH	----
Verificar qual o volume a ser distribuído no FO-BLH-16	Solicitando ao cliente o FO-BLH-016 entregue a ele e comparando com a segunda via que deve estar na pasta azul no balcão da recepção. OBS: O leite NÃO deve ser liberado sem que o cliente entregue o referido formulário.	Secretária(o) ou Funcionário do BLH	----
Fazer seleção dos frascos a serem liberados	Através do sistema LacVida	Funcionário(a) do BLH	----
Imprimir relação de estoque e liberação do Leite Humano Pasteurizado	Confirmando a distribuição dos frascos selecionados. O relatório de distribuição deve ser impresso em duas vias: uma para o arquivo e uma para o cliente.	Funcionário(a) do BLH	"Relatório de distribuição dos frascos" e "Relatório de localização dos frascos distribuídos"
Anexar a Segunda via do FO-BLH-016 ao Relatório de Distribuição dos Frascos	Para controle interno	Secretário(a) ou Funcionário do BLH	----
Retirar frascos do freezer a acondicionar	- Através do "Relatório de localização dos frascos distribuídos". - Em caixa ou bolsa térmica com gelco	Funcionário(a) do BLH	----


Dra Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA/R.T. CRESSA
COREN - ES 5711

 BANCO DE LEITE HUMANO	DISTRIBUIÇÃO DE LEITE HUMANO	Código: RO-BLH-016	
		Folha: 02/02	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
↓ <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Entregar ao Solicitante</div> ↓ <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Arquivar relatórios em pasta suspensa na recepção</div>	Juntamente com informativo "Instrução para Manuseio do Leite Humano Pasteurizado" e cópia do "Relatório de distribuição dos frascos" após assinatura do "Relatório de distribuição dos frascos" do BLH -----	Funcionário(a) do BLH Funcionário(a) do BLH	"Relatório de distribuição dos frascos" e "Relatório de localização dos frascos distribuídos" -----


Dr^a Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA R.T. CPREBLH/BLHM
COREN-ES 67234

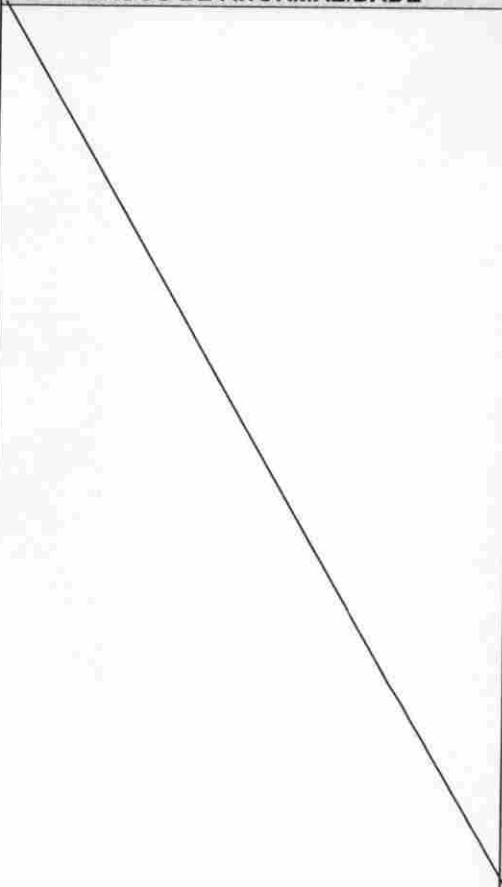


 BANCO DE LEITE HUMANO	DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA A NEONATOLOGIA	Código IT-BLH-011	
		Folha: 01/01	Revisão: 00


TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber "Formulário de Distribuição de Leite Humano" devidamente preenchido com a dieta do RN, contendo o volume para as 24 horas; 2. Fazer a distribuição através do LacVida preenchendo os campos solicitados pelo sistema solicitados pelo sistema LacVida, escolhendo frascos compatíveis com a solicitação e entre os mais antigos no estoque; 3. Imprimir relatório de localização dos frascos e de distribuição dos frascos. Imprimir frente/verso da folha. Imprimir cópia do relatório de distribuição dos frascos para o solicitante e uma cópia para a coordenação da UTI. 4. Acondicionar os frascos na caixa isotérmica; 5. Entregar ao solicitante com cópia do relatório de distribuição e a "Instrução para Manuseio do Leite Humano Pasteurizado". 6. Arquivar após assinado pelo solicitante e funcionário do BLH os relatórios em pasta suspensa na recepção do BLH. 	Ter "Cadastro do Receptor"
	RESULTADOS ESPERADOS
	Ter estoque de LHP
	CASOS DE ANORMALIDADE

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / RT CREM / HUCAM
 COREN - ES 57234

 BANCO DE LEITE HUMANO	DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA A NEONATOLOGIA	Código IT-BLH-011	
		Folha: 01/01	Revisão: 00


TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber "Formulário de Distribuição de Leite Humano" devidamente preenchido com a dieta do RN, contendo o volume para as 24 horas; 2. Fazer a distribuição através do LacVida preenchendo os campos solicitados pelo sistema solicitados pelo sistema LacVida, escolhendo frascos compatíveis com a solicitação e entre os mais antigos no estoque; 3. Imprimir relatório de localização dos frascos e de distribuição dos frascos. Imprimir frente/verso da folha. Imprimir cópia do relatório de distribuição dos frascos para o solicitante e uma cópia para a coordenação da UTI. 4. Acondicionar os frascos na caixa isotérmica; 5. Entregar ao solicitante com cópia do relatório de distribuição e a "Instrução para Manuseio do Leite Humano Pasteurizado". 6. Arquivar após assinado pelo solicitante e funcionário do BLH os relatórios em pasta suspensa na recepção do BLH. 	Ter "Cadastro do Receptor"	
	RESULTADOS ESPERADOS	Ter estoque de LHP
	CASOS DE ANORMALIDADE	

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CREFELH / HUCAM
 COREN - ES 57084

 BANCO DE LEITE HUMANO	PASTEURIZAÇÃO PARA CLIENTE EXTERNO	Código: RO-BLH-017	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
Realizar análise crítica	Avaliando possibilidade de atendimento. Se não for possível o atendimento registrar no livro em caneta vermelha	Funcionário(a) do BLH	Livro de Registro
Atender o cliente	Conversando e confirmando se há cadastro da doadora apta do receptor	Funcionário(a) do BLH	----
Receber leite	Avaliando adequação do vasilhame, forma de transporte e estado sólido, cor e sujidade aparente	Funcionário(a) do BLH	----
Leite aprovado?	----	----	----
Não			
Sim			
Registrar o volume do leite, número e data de coleta de cada frasco	No formulário "Posto de Coleta ou Banco de Leite"	Funcionário(a) do BLH	"Posto de Coleta ou Banco de Leite" e LacVida
Pré-estocar o leite	No freezer 04	Funcionário(a) do BLH	----
Fornecer o formulário de controle de entrega (FO-BLH-016)	Preenchendo seus campos em duas vias e entregando ao cliente a primeira via, informando que a liberação do leite só se dará com a apresentação do formulário OBS: Segunda via deverá ser colocada na pasta azul no balcão da recepção.	Funcionário(a) do BLH	Controle do Volume da Pasteurização para Cliente Externo (FO-BLH-016)
Aplicar questionário de satisfação do cliente	Aplicar uma vez por mês a todo cliente de primeira vez	Secretaria BLH	FO - BLH - 021
Informar que o leite humano não poderá ser aceito pelo RI H	Letra vermelha no livro	Funcionário(a) do BLH	Livro de Registro

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CREA/BLH/HUCAM
 COREN - ES 67234

 BANCO DE LEITE HUMANO	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO	Código: RO-BLH-019	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

O QUE	COMO	QUEM	REGISTRO
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-bottom: 5px;">Atender ao cliente</div> <div style="text-align: center;">↓</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-bottom: 5px;">Compreensão da necessidade do cliente</div> <div style="text-align: center;">↓</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> É pertinente ao BLH? </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; width: 100px; margin: 0 auto;"> Não Sim </div> <div style="text-align: center;">↓</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-bottom: 5px;">Responder as dúvidas</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-bottom: 5px;">Indicar o serviço de competência</div>	<p>Via telefone, fax, e-mail ou pessoalmente</p> <p>Ouvindo o cliente com atenção</p> <p style="text-align: center;">----</p> <p>Segundo instruções IT-BLH-003, IT-BLH-004, IT-BLH-005, IT-BLH-013, IT-BLH-016 e IT-BLH-019. Marcar visita domiciliar caso necessário</p> <p>Informando que procure serviço específico no Hospital ou fora dele e registrar a impossibilidade de atendimento em letra vermelha no livro</p>	<p>Funcionário(a) do BLH</p> <p>Funcionário(a) do BLH</p> <p style="text-align: center;">----</p> <p>Funcionário(a) do BLH</p> <p>Funcionário(a) do BLH</p>	<p style="text-align: center;">----</p> <p style="text-align: center;">----</p> <p style="text-align: center;">----</p> <p>Livro de Relatório de Serviço de Informação</p> <p>Livro de Registro</p>

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / R.T. CR. BLH / MUCAM
 COREN - ES 52234

BANCO DE LEITE HUMANO	TÉCNICAS DE MASSAGEM DA MAMA	Código: IT-BLH-003	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> - O funcionário da sala de coleta recebe a mãe; - Conversar com a mesma, realizando entrevista e detectando o problema que a levou ao banco. - Orientar a mãe a lavar as mãos e paramentar a mesma com avental do BLH, gorro, máscara, providenciar vidro e gazes p/ dar início ao procedimento. - Explicar porque será feita a massagem antes da ordenha; - Massagear cada mama por vez; - Massagear no sentido tórax - aréola, aréola - tórax, realizando movimentos circulares em toda mama - Esclarecer todas as possíveis dúvidas da mãe. - Ensinar a doadora a técnica de massagem a ser utilizada. - Mostrar os tipos de ordenha existentes no BLH do HUCAM, e dar a oportunidade de escolha a mãe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avental, gorro para prender os cabelos, máscara, óculos e luvas descartáveis. - Gazes, vidro estéril. - Usar dedos espalmados e apoiar a mama na base com a outra mão.
	RESULTADOS ESPERADOS
	<ul style="list-style-type: none"> - Aréola flexível; - Mama macia e sem nódulos; - Reflexo de ejeção do leite está presente.
	CASOS DE ANORMALIDADE
	/

BANCO DE LEITE HUMANO	ORDENHA MANUAL	Código: IT-BLH-004	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar o material esterilizado sobre a mesa (funcionário da sala de coleta); 2. Explicar a técnica de massagem da mama conforme (IT-BLH-003); 3. Massagear as mamas conforme o item acima (funcionário e doadora); 4. Conversar com a doadora durante o procedimento. Relaxar a mãe facilita a descida do leite; 5. Posicionar o frasco abaixo da aréola; 6. Colocar a tampa na bancada com a face interna voltada para cima para não contaminar; 7. Sustentar e horizontalizar a mama com uma das mãos; 8. Com a outra mão posicionar o dedo polegar na borda superior da aréola e os demais dedos na borda inferior (base da mama) junto ao tórax. Este procedimento pode levar ao traumatismo capilar, com presença de sangue no leite. Nunca fazer expressão no mamilo; 9. Realizar a expressão suavemente para promover a saída do leite. O critério de término da ordenha deve ser da doadora. 10. Repetir a ordenha, seguida de massagem, quantas vezes se fizerem necessárias; 11. Fechar o vidro e identificar de acordo com os critérios de rotulagem e pré-estocar (doação) no freezer 4. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sabão neutro e água (lavagem das mãos). - Avental do BLH. - Gorro, máscara e luvas descartáveis. - Vidro estéril.
	RESULTADOS ESPERADOS
	Esvaziamento da mama, promovendo conforto a doadora, e ordenhar leite para uso exclusivo, ou destiná-lo para doação.
	CASOS DE ANORMALIDADE
	Presença de sangue no leite: Descartar leite.

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA/R.T. CREA/M. MUCAM
 COREN - ES 57234

BANCO DE LEITE HUMANO	ORDENHA COM BOMBA MANUAL	Código IT-BLH-005	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<p>Funcionário:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispor o material estéril sobre a mesa; 2. Explicar a técnica de ordenha . A escolha do método deve ficar a critério da doadora; <p>Funcionário / doadora</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Massagear as mamas conforme IT-BLH-003; 4. Iniciar expressão manual amaciando a aréola. Desprezar os primeiros 3 jatos; 5. Pressionar a pêra de borracha da bomba manual sustentando e horizontalizando a mama com a outra mão; 6. Encostar o acoplador na mama fazendo leve pressão. O mamilo deverá ficar centralizado; 7. Soltar suavemente a pêra, de modo a permitir que se estabeleça um leve vácuo e saída do leite; 8. Repetir estes procedimentos tantas vezes quantas necessárias; 9. Verter o leite para o frasco toda vez que o receptáculo estiver cheio; 10. Desacoplar a bomba da mama enquanto se pressiona a pêra de borracha; 11. Fechar o frasco e identificá-lo de acordo com os critérios de rotulagem; 12. Pré-enzaguar a bomba com água, repetidas vezes após o uso. 13. Desconectar a pêra de borracha e manter o conjunto de molho em solução detergente até o momento da lavagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Material estéril – vidros e gazes; - Gorro, máscara e luvas; - Avental do BLH; - Água e sabão líquido sem perfume; - Etiquetas para identificação; - Bomba manual de propriedade da doadora;
	RESULTADOS ESPERADOS
	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar alívio e conforto a doadora, através da retirada do leite.
	CASOS DE ANORMALIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> - Em relação ao item 2 não super valorizar o método em detrimento dos demais. Ensinar a técnica de massagem - Em relação ao item 4 melhora a qualidade do leite pela redução dos contaminantes microbianos. A retirada do leite acumulado facilita a drenagem. - Em relação ao item 7 a bomba não deverá ser tracionada com vácuo a fim de evitar fissuras. - Em relação ao item 12 isso evita o acúmulo de sujidades lipoprotéicas de difícil remoção na operação de lavagem subsequente.

Dr^a Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA (R.T) EM C/HEM. HUMAN
 COREN - 44.7234

BANCO DE LEITE HUMANO	INSTRUÇÃO CUIDADOS HIGIÊNICOS PARA DOAÇÃO	Código IT-BLH-013	
		Folha: 01/01	Revisão: 00


TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Prender os cabelos; 2. Colocar uma fralda no nariz e na boca; 3. Lavar as mãos e antebraços com água e sabão; 4. Enxugar as mãos e antebraços com toalhas limpas ou descartáveis; 5. Desprezar os 3 primeiros jatos de leite; 6. Usar somente vidraria esterilizadas para coleta; 7. Identificar o frasco com nome completo da doadora, data do parto e data da coleta; 8. Estocar imediatamente no congelador. <p>Numa 2ª coleta para completar o vidro</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar um copo de vidro previamente esterilizado (fervido por 15 minutos) e seco (escorra em um pano limpo); 2. Colocar o leite recém coletado sobre aquele que já está armazenado no freezer ou congelador. Guarde novamente; 3. Esse procedimento deve ser repetido até faltar aproximadamente dois dedos para encher o vidro. 	<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; border-top: 1px solid black; border-right: 1px solid black; width: 50px; height: 50px;"></div> </div>	
	RESULTADOS ESPERADOS	Leite com acidez dornic ≤ 8
	CASOS DE ANORMALIDADE	<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; border-top: 1px solid black; border-right: 1px solid black; width: 50px; height: 50px;"></div> </div>

Dr^a Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA / RT CREA / ANACAM
 COREN - ES 12334

BANCO DE LEITE HUMANO	ORIENTAÇÃO PARA MAMADA EFICAZ	Código: IT-BLH-016	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

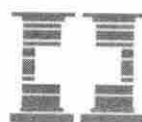
TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Explicar a importância da amamentação por livre demanda. 2. Esclarecer que não se deve oferecer nenhum tipo de líquido além do leite humano (não dar chás, água ou suco de frutas). 3. Explicar como posicionar corretamente o bebê no colo: <ul style="list-style-type: none"> - Barriga do bebe voltada de frente para a barriga da mãe; - Mãe sustentando o bebe no colo na altura do seio; e - Cabeça do bebe de frente para o seio materno. 4. Orientar para que o bebê abocanhe a maior parte da aréola. 5. Mostrar à mãe como introduzir o dedo na boca do bebê se for necessário interromper a mamada. 6. Explicar que a mãe deve oferecer uma mama por mamada e retirar o excesso se necessário (segundo IT-BLH-003, IT-BLH-004 e IT-BLH-005) 7. Orientar que uma mamada nutritiva dura cerca de 15 a 30 min no RN. 8. Informar sobre a importância do descanso da mãe. 	/
	RESULTADOS ESPERADOS
	<ol style="list-style-type: none"> 1. O bebê deve mamar sempre que quiser (sugando dedo, alerta ou choro são possíveis sinais de fome). 2. O leite humano contém quantidade suficiente de nutrientes e água; 3. A posição correta promove a sucção no tempo adequado e a retirada do leite é facilitada; 4. Este procedimento evita fissura mamilar e facilita a saída do leite. 5. Esta técnica evita o trauma do mamilo. 6. O bebe deve mamar todas as 3 fases do leite para se nutrir e ganhar peso adequadamente. 7. Mamadas curtas saciam apenas a sede ou ansiedade do bebe, acalentando-o.
	CASOS DE ANORMALIDADE
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bebe com dificuldade de sucção 2. Mamadas dolorosas; 3. Saída insuficiente de leite.

Dra Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA/R.T. CREFELH/NUCCAM
COREN - ES 57224
[Assinatura]

 BANCO DE LEITE HUMANO	ORDENHA COM BOMBA ELÉTRICA	Código: IT-BLH-019	
		Folha: 01/01	Revisão: 00

TAREFAS	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Higienizar-se e paramentar-se (gorro, máscara e avental) 2. Dispor o material estéril sobre a mesa; 3. Explicar a técnica de ordenha . A escolha do método deve ficar a critério da doadora; 4. Massagear as mamas conforme IT-BLH-003; 5. Iniciar expressão manual amaciando a aréola. Desprezar os primeiros 3 jatos; 6. Sustentando horizontalmente a mama com a mão; 7. Encostar o acoplador na mama fazendo leve pressão. O mamilo deverá ficar centralizado; 8. Ligar a bomba elétrica e programar a velocidade e força em ritmo que seja confortável para doadora; 9. Intercalar a coleta nas mamas a cada 5 minutos; 10. Verter o leite para o frasco toda vez que o receptáculo estiver cheio; 11. Reduzir a zero o ritmo de velocidade e força da bomba e desligá-la; 12. Soltar suavemente o acoplador da mama da doadora; 13. Fechar o frasco e identificá-lo de acordo com os critérios de rotulagem; 14. Passar o acoplador, devidamente desmontado, em água corrente; 15. Colocar o acoplador em molho de água e sabão até o momento de lavagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Material estéril – vidros e gases; - Gorro, máscara e luvas; - Avental do BLH; - Água e sabão líquido neutro; - Etiquetas para identificação; - Bomba Elétrica; - Kit acoplador sanitizado ou estéril.
	RESULTADOS ESPERADOS
	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar alívio e conforto a doadora, através da retirada do leite.
	CASOS DE ANORMALIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> - Em relação ao item 3 não super valorizar um método em detrimento dos demais. Ensinar a técnica de massagem. - Em relação ao item 5 melhora a qualidade do leite pela redução dos contaminantes microbianos. A retirada do leite acumulado facilita a drenagem. - Em relação ao item 7, 11, 12 a bomba não deverá ser tracionada com vácuo a fim de evitar fissuras. - Em relação ao item 14 isso evita o acúmulo de sujidades lipoprotéicas de difícil remoção na operação de lavagem subsequente. - Em presença de sangue no leite...

Dra Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA (R.T) REGULADA
 COREN - ES 57234



Hospital
Universitário
Cassiano Antonio Moraes



Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Hucam
Universidade Federal do Espírito Santo

Despacho

Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

Protocolado: 23068.333650/2018-07
À Superintendência – Hucam-Ufes/Ebserh

De ordem, segue para ciência e encaminhamentos cabíveis.

Lucélia Lacerda Jantorno
Assistente Administrativo GAS



EBSERH





Hospital Cassiano Antônio Moraes - Hucam
Universidade Federal do Espírito Santo

DESPACHO


Processo: 23068.333650/2018-07

A Presidente da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ do Hucam-Ufes, instituída pela Portaria nº 138 de 15/02/2018 da Ufes - Sra. Alda Luiza Gonçalves da Silva Klippel,

Seguem os autos para análise e deliberação pela Comissão, quanto ao requerimento de flexibilização da jornada de trabalho, apresentada pelos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Unidade Materno Infantil / Serviço de Banco de Leite.

Vitória, 22 de fevereiro de 2018.


LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR
Superintendente / Hucam-Ufes / Ebserh

Recebido em 22/02/18

Alda Luiza Gonçalves da S. Klippel
EBSERH/Filial HUCAM
SIAPE Nº 1173125



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº. _____

PROC. _____

Unidade Materno Infantil / Serviço de Banco
 de Leite
 AT: Cleverson Gomes Júnior
 Para auxiliar a análise e parecer da Comissão
 Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ)
 do HUCAM e em atendimento ao previsto no
 Plano de Trabalho - Anexo III - Item 5 solici-
 tamos anexar escalas de trabalho do
 Serviço de Banco de Leite com proposta
 de jornada flexibilizada.

Em 26/02/18

Alda Luiza Gonçalves da S. Klippel
 EBSERH/Filial HUCAM
 SIAPE Nº 1173125

A Presidente da Comissão Permanente
 de Flexibilização de Jornada.
 Segue em anexo a escala pro-
 posta para o mês de março 2018.
 Reforço que esta jornada de traba-
 lho já acontece há anos atendem-
 do e cumprindo todas as metas
 pactuadas a nível local, estadual
 e nacional. Para o mês vigente inau-
 guramos um Posto de Cofete de Leite
 Humano, o qual dará continuidade
 de na assistência aos clientes inter-
 nos da HUCAM.

Em 02/03/18,

Dra. Mônica B. Pontes
 ENFERMEIRA EM OBSTETRIZIA/HUCAM
 COREN - ES 57234

Dr. Cleverson Gomes do S. Junior
 Chefe da Unidade Materno Infantil
 SRM 8267 - HUCAM / EBSERH

Em tempo, o Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) é um serviço novo da Unidade Materno Infantil. Foi inaugurado no HUCAM e cadastrado no Portal da Rede Nacional de B2H em 02 de março deste ano, funcionando temporariamente no espaço físico da sala de atendimento do B2H, para atender a Portaria n.º 1020, de 29 de março de 2013, cumprindo um dos critérios para credenciamento dos serviços de referência à gestação de alto risco, conforme cap. III seção II, art. 13. Item V, letra d, onde inclui o PCLH funcionando em período integral nas 24 horas, conforme anexo na pg 80 a 81 do processo.

Dra. Mônica B. Pontes
ENFERMEIRA
COREN - ES 57234

A escala de trabalho para atender a complexidade do serviço de BLH, e por tratar de atribuições demoradas com riscos ergonômicos, funciona com rodízio dos servidores, conforme escala de atribuição semanal, em cada sítio funcional, garantindo a manutenção do atendimento ininterrupto por 12 horas ao cliente, em revezamento das atividades com dois turnos de seis horas de segunda a sexta-feira (7 as 13 horas e 13 as 19 horas).

A equipe (técnicos e auxiliares) de enfermagem, é composta por 4 servidores no turno matutino e 3 no turno vespertino, desempenhando as funções descritas em todos os sítios funcionais, conforme descrito nos POPs do Processo de trabalho de BLH, com atendimento ao público de segunda a sexta, incluindo atividade de ensino.

No BLH estabelece o processo de ensino-aprendizagem através da inserção de discentes no serviço, pelos 03 programas de extensão, cadastrado na PROEX, favorecendo a relação de troca de saberes formada entre discentes, docentes (da graduação de enfermagem, nutrição e medicina), profissionais de saúde e usuários, melhorando continuamente a forma de cuidar, tratar e acompanhar a saúde da clientela materno infantil. Atuamos também com discentes de estágio curricular supervisionado no internato e na residência de medicina e na residência multiprofissional.

Ainda para atender a demanda do serviço como Centro de Referência Estadual realizamos capacitações para profissionais atuantes na área materno infantil de outras instituições no estado. Reforço que toda a equipe do BLH é capacitada anualmente pela Rede Nacional de BLH, na modalidade EAD, em parceria com a FIOCRUZ e o ICICT fortalecendo a integração ensino - serviço. Juntamente com os profissionais de nível superior a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem capacitam diariamente alunos e profissionais dos mais variados cursos da saúde.

Ainda para atender a demanda do serviço contamos com outros profissionais:

01 enfermeira, responsável técnica com carga horária, a partir de 01/03/2018 de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Respondendo pelo serviço, monitorando os processos de trabalho de enfermagem nos sítios de atividade do BLH, capacitando profissionais da área materno infantil, além de cumprir a Portaria n. 2193, de 14 de setembro de 2006, como Centro de Referência Estadual.

02 enfermeiras assistenciais, com carga horária de 36 horas semanais, gerenciando o cuidado de enfermagem em todos os sítios funcionais.

01 médico obstetra com 2 horas/dia na aptidão e validação dos exames de novas doadoras e na assistência clínica por agendamento nos tratamentos de complicações mamárias decorrente da amamentação de segunda a sexta.

01 bioquímico com 2 horas/dia responsável pela bromatologia no processo de pasteurização do leite humano de segunda a sexta

01 Auxiliar administrativo de segunda a sexta-feira, 44 horas semanais, responsável pela alimentação do sistema de informação no portal da Rede Nacional de BLH, organização dos documentos e exames das doadoras, preenchimento das fichas de atendimento clínico e atendimento do telefone para cadastro de endereço das doadoras.

01 motorista para o serviço de rota disponível de segunda a sexta feira de 7 as 17 horas

01 auxiliar de serviços gerais de segunda a sexta feira de 7 as 17 horas, para recolhimento de resíduos provenientes do processamento de Leite e higiene do ambiente;

Reforço que esta escala vem funcionando e proporcionando um atendimento com rigor técnico e qualidade assistencial a população em geral, onde nos últimos anos ultrapassamos as metas propostas no termo aditivo ao convenio da SESA e nos comprometemos em cumprir com a mesma competência as metas atuais vigentes até dezembro/2018 conforme convenio SESA (n. 9011/2016), sem comprometer a estrutura física e todo o parque tecnológico do serviço e além de ampliar nossas atividades no monitoramento a prevalência de aleitamento materno nos recém nascidos extremos e muito baixo peso internados em nossa Utin.

Produção BLH no Portal da Rede BLH – Fiocruz nos últimos anos

	2017	2016	2014
Atividade de Coleta de LHO	1.569,6	1.111,4	824,8
Atendimento Individual	6.852	5.558	3.905
Atendimento em Grupo	101	185	64
Doadoras	1.178	879	792
Receptores	546	358	250

Objetivos/Metas:

- ✓ **Promover, proteger e Apoiar o Aleitamento Materno;**
Ampliar para 50% o atendimento das nutrizes mães de Rns internados na Unidade Neonatal de médio e alto risco orientando e motivando a manutenção da lactação com abertura e cadastramento no Portal da Rede BLH o Posto de coleta em Leite Humano*;
Atender 100% das puérperas do Alojamento conjunto com intercorrências mamarias ou dificuldades na amamentação;
Prestar assistência as puérperas/nutrizes e lactentes oriundas de outros serviços de saúde para avaliação das intercorrências da lactação e tratamento de complicações com agendamento prévio de 10 binômios/dia
- ✓ **Coletar, Processar e Distribuir Leite Humano de Qualidade Certificada;**
Passar visita diária na Utin para correlacionar características do receptor de LH com o tipo de Leite Humano Processado, proporcionando nutrição e auxilio no tratamento clínico
- ✓ **Contribuir para a redução do desmame precoce na Maternidade e Utin**
Trocar experiências com colegas da maternidade e utin para o manuseio do Leite humano na dieta do RN e apoio na lactação
- ✓ **Cumprir com rigor técnico o papel de Referência Estadual**

Novos Desafios

Transformar problemas operacionais em objetos de pesquisa, vinculados a graduação da UFES;

Organizar a demanda externa nos atendimentos clínicos assistenciais, por agendamento prévio, para comportar com conforto e qualidade o quantitativo de clientes no espaço físico do BLH, conforme Anexo III, pg 25-27

* Entende-se por Banco de Leite Humano (BLH) um serviço especializado, vinculado a um hospital de atenção materna e ou infantil, sendo responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz, seleção, classificação, processamento, controle de qualidade e distribuição sendo proibida a comercialização dos produtos por ele distribuído (BRASIL, 2006).

Posto de coleta de leite Humano (PCLH) é uma unidade fixa ou móvel, intra ou extra hospitalar, vinculada a um Banco de Leite humano, sendo responsáveis por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz e sua estocagem, **não podendo executar as atividades de processamento do Leite Humano Ordenhado (LHO)**, que é exclusiva do BLH.

Conforme RDC 171/2006, compete:

5.1.7 ao BLH as seguintes atividades:

- a) desenvolver ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno;
- b) prestar assistência a gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno;
- c) executar as operações de controle clínico da doadora;
- d) coletar, selecionar, classificar, processar, estocar e distribuir o LHO;**
- e) responder tecnicamente pelo processamento e controle de qualidade do LHO procedente do PCLH a ele vinculado;**
- f) realizar o controle de qualidade dos produtos e processos sob sua responsabilidade;**
- g) registrar as etapas do processo;**
- h) dispor de um sistema de informação que assegure os registros relacionados às doadoras, receptores e produtos, disponíveis às autoridades competentes, guardando sigilo e privacidade dos mesmos.
- i) estabelecer ações que permitam a rastreabilidade do LHO.

5.1.8 ao PCLH as seguintes atividades:

- a) desenvolver ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno;
- b) prestar assistência a gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno;
- c) executar as operações de controle clínico da doadora;
- d) coletar, **armazenar e repassar o LHO para o BLH** ao qual está vinculado;
- e) registrar as etapas do processo garantindo a rastreabilidade** do produto;
- f) dispor de um sistema de informação que assegure os registros relacionados às doadoras e produtos, disponíveis às autoridades competentes, guardando sigilo e privacidade dos mesmos.
- g) estabelecer ações que permitam a rastreabilidade do LHO.

Modelo de Atuação do BLH/HUCAM

A REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO » Modelo de Atuação



Produção BLH /HUCAM crescente nos últimos anos

2017

Mantenedora	BLH	Posto	Produção	Auditoria									
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO - BLH - JAN/2017 À DEZ/2017													
Filtros aplicados: * Região = "Sudeste" * Estado = "Espírito Santo" * Município = "VITORIA" * BLH = "Banco de Leite Humano do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes"													
Mês/Ano	Atend. em Grupo	Atend. Individual	Visita Domiciliar	Doadoras	Receptores	Leite Humano Coletado	Leite Humano Distribuído	Leite Humano Espiritual	Leite Humano Recolado	Exame microbiológico	Crematócrito	Acidez Dornic	Produção calculada em litros
Jan/2017	1	640	117	73	35	105,1	90,5	0,0	0,0	252	264	299	1
Fev/2017	0	418	87	76	44	101,1	83,9	0,0	0,0	288	258	294	1
Mar/2017	1	590	175	104	59	154,0	128,3	0,0	0,0	373	389	419	1
Abr/2017	7	691	164	107	47	122,3	143,3	0,0	0,0	425	393	412	1
Mai/2017	11	777	231	118	49	173,9	106,3	0,0	0,0	439	383	397	1
Jun/2017	5	575	199	107	50	126,0	120,7	0,0	0,0	395	378	430	1
Jul/2017	2	686	178	106	58	147,6	143,9	0,0	0,0	553	437	444	1
Ago/2017	5	688	179	109	49	134,1	144,3	0,0	0,0	479	408	420	1
Set/2017	6	519	167	96	37	117,5	127,7	0,0	0,0	532	379	393	1
Out/2017	12	505	213	104	51	137,4	127,9	0,0	0,0	488	421	427	1
Nov/2017	2	516	170	105	41	136,9	117,6	0,0	0,0	374	363	365	1
Dez/2017	49	247	126	73	26	113,7	118,7	0,0	0,0	350	341	350	1
TOTAL	101	6.852	2.006	1.178	546	1.569,6	1.453,3	0,0	0,0	4.951	4.413	4.650	--

2016

Relatório - Nome do BLH: Banco de Leite Humano do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atendimento em Grupo	10	9	13	13	15	11	25	24	14	17	20	14	185
Atendimento Individual	377	370	422	451	417	328	540	550	487	508	594	514	5558
Visita Domiciliar	90	82	116	120	663	118	97	76	109	91	81	105	1748
Leite Humano Coletado	92,0	92,7	134,3	88,2	81,4	92,4	87,2	99,7	88,5	73,9	85,0	96,1	1111,4
Leite Humano Distribuído	63,8	70,9	92,6	64,2	88,0	68,1	75,0	78,4	57,6	65,7	70,3	68,9	863,5
Doadoras	92	92	109	72	66	66	52	66	72	66	56	70	879
Receptores	22	31	34	27	35	33	29	34	27	32	28	26	358
Exame microbiológico	253	310	317	293	207	375	236	260	208	222	222	241	3144
Crematócrito	214	311	350	242	181	317	160	226	207	187	219	219	2833
Acidez Dornic	223	320	354	244	180	318	174	244	230	200	227	234	2948

2014

Relatório - Nome do BLH: Banco de Leite Humano do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atendimento em Grupo	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	39	20	64
Atendimento Individual	83	160	230	280	224	227	370	380	417	479	641	414	3905
Visita Domiciliar	22	44	18	42	19	35	61	81	71	73	38	38	542
Leite Humano Coletado	41,4	57,5	48,6	55,9	64,5	69,0	105,0	70,3	94,8	70,9	73,0	73,9	824,8
Leite Humano Distribuído	60,0	87,0	76,2	31,1	57,3	57,4	95,2	77,6	86,8	85,4	72,0	76,9	862,9
Doadoras	46	62	52	44	54	71	93	69	91	67	71	72	792
Receptores	14	21	17	15	22	19	22	19	24	25	26	26	250
Exame microbiológico	147	231	63	70	128	96	111	321	318	243	305	230	2263
Crematócrito	108	164	65	70	67	195	344	85	101	77	80	80	1436
Acidez Dornic	108	164	65	64	67	195	344	85	101	77	80	80	1430

Atenciosamente,
Mônica Barros de Pontes
Responsável Técnica do BLH/HUCAM

Listagem Completa

Região:

Sudeste

Estado:

ES

Banco de Leite

Banco de Leite Humano da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Banco de Leite

Rua Dr João Santos Neves, 143 Vila Rubim

29020-020 VITORIA , ES

Telefone:

27-3212-7246

Banco de Leite

Posto Coleta

Posto de coleta Unidade II Santa Casa Pró Matre

Posto Coleta

Av. Vitória, 119 - Ilha Santa Maria, Vitória - ES, 29051-040, 119 Ilha de Santa MARIA

29051-040 VITORIA , ES

Telefone:

27-3232-0020

Posto Coleta

Banco de Leite

Banco de Leite Humano do Hosp. Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernardino Alves

Banco de Leite

Rua Ministro Salgado Filho, 918 Soteco

29106-010 VILA VELHA , ES

Telefone:

27-3636-3151

Banco de Leite

Posto Coleta

Posto de Coleta da UTI neonatal do HIMABA

Posto Coleta

Av. Ministro Salgado Filho, 918 Soteco

29101-010 VILA VELHA , ES

Telefone:

27-3636-3195

Posto Coleta

Banco de Leite

Banco de Leite Humano do Hospital da Polícia Militar do Espírito Santo

Banco de Leite

Avenida Joubert de Barros, 555 Bento Ferreira

29050-720 VITORIA , ES

Telefone:

27-3636-6568

Banco de Leite

Banco de Leite

Banco de Leite Humano Edson Rebelo Moreira - HECI

Banco de Leite

Rua Anacleto Ramos, 55 Ferrovários
29318-020 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , ES

Telefone:

28-3521-7045

Banco de Leite

Banco de Leite

Banco de Leite Humano Madre Gertrudes de São José

Banco de Leite

Ladeira Cristo Rei, 514 Centro

29701-400 COLATINA , ES

Telefone:

27-2102-2100

Banco de Leite

Centro de Referência

Banco de Leite Humano do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes

Centro de Referência

Avenida Marechal Campos, 1.355 Maruípe/Santos Dumont

29040-091 VITORIA , ES

Telefone:

27-3335-7377

Centro de Referência

Posto Coleta

Posto de Coleta de Leite Humano Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes

Posto Coleta

Avenida Marechal Campos, 1.355 Maruípe/Santos Dumont

29040-091 VITORIA , ES

Telefone:

27-3335-7377

Posto Coleta

Av. Rui Barbosa, 716 - Flamengo- 22250-020 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel.:
(55xx21) 2554-1703 Fax.: (55xx21) 2553-9662

Copyright 2005 - Rede Global de Bancos de Leite Humano

Este site é regido pela [Política de Acesso Aberto ao Conhecimento](#), que busca garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual produzida pela Fiocruz.



O conteúdo deste portal pode ser utilizado para todos os fins não comerciais, respeitados e reservados os direitos morais dos autores.



Fale com a Fiocruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

☰ - **Monica Barros de Pontes** DESCONECTAR em: 19:53

Mantenedora BLH Posto Produção Auditoria

» EXIBINDO OS BLH'S

1 Registro(s) encontrado(s).

Legenda: ☰ Incluir - ✎ Alterar - ✕ Excluir - ☰ Detalhes

Nome do Banco de Leite Humano

Ref. BLH 1ª 2ª 3ª 4ª

☰ Banco de Leite Humano do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes

NOVO [4ª Epata: Equipamentos: ☰ | ✎ | ✕]

* 1ª Etapa: Horário de Funcionamento

2ª Etapa: Recursos Humanos

3ª Etapa: Condições Ambientais

4ª Etapa: Equipamentos



Fale com a Fiocruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Monica Barros de Pontes DESCONECTAR em: 19:44

Mantenedora BLH Posto Produção Auditoria

EXIBINDO OS POSTOS DE COLETA

Legenda: Incluir - Alterar - Excluir - Detalhes

1 Registro(s) encontrado(s).

Nome do Posto de Coleta	Ref.Posto	ETAPAS *			
		1ª	2ª	3ª	4ª
1 Posto de Coleta de Leite Humano Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes NOVO [4ª Epata: Equipamentos:]					

- * 1ª Etapa: Horário de Funcionamento
- 2ª Etapa: Recursos Humanos
- 3ª Etapa: Condições Ambientais
- 4ª Epata: Equipamentos

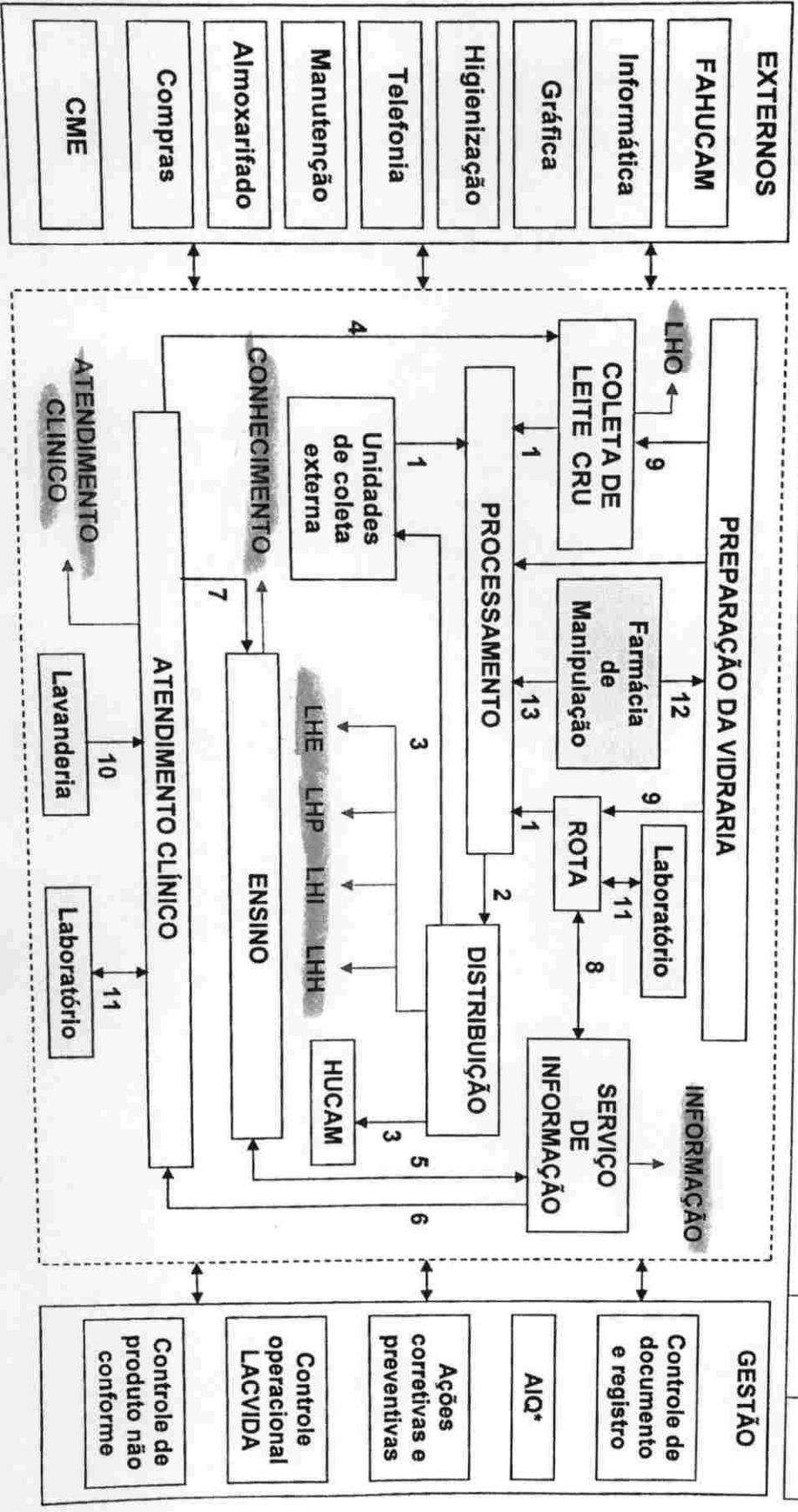


BANCO DE LEITE HUMANO

FUNCIONOGRAMA

Anexo 02

Folha: 01/01
Revisão: 00



PRODUTOS

PROCESSOS EXTERNOS

* Auditoria Interna da Qualidade

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 961, DE 22 DE MAIO DE 2013

Inclui e altera valores dos procedimentos relacionados aos Bancos de Leite Humano e estabelece recursos financeiros do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que a promoção, a proteção e o apoio à prática da amamentação são imprescindíveis à saúde da criança e ao enfrentamento à desnutrição e à mortalidade infantil;

Considerando que a atuação dos Bancos de Leite Humano constitui uma ação eficaz no âmbito das políticas públicas de aleitamento materno;

Considerando que o parágrafo 4º do artigo 199 da Constituição Federal de 1988 veda todo tipo de comercialização de órgãos, tecidos e substâncias humanas;

Considerando a resolução da ANVISA nº 171, de 4 de setembro de 2006, que dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos bancos de leite humano; e

Considerando a necessidade de dispor de leite humano em quantidade e qualidade que permita o atendimento aos lactentes internados nas unidades neonatais e que estão impossibilitados de receberem exclusivamente o leite da própria mãe, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS os procedimentos abaixo relacionados:

Procedimento: 02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
Descrição	CONSISTE NA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO LEITE HUMANO ORDENHADO VISANDO A DETERMINAÇÃO DE SEU CONTEÚDO ENERGÉTICO.
Complexidade:	MC-Média Complexidade
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Instrumento de Registro:	01 - BPA (Consolidado)
Tipo de Financiamento:	04 - FAEC
Subtipo de Financiamento	0058 - Exames no leite humano
Valor Ambulatorial	R\$ 1,53
Total Ambulatorial	R\$ 1,53
Sexo:	Não se Aplica

CBO:	221105- biólogo; 223410- farmacêutico bioquímico; 223505- enfermeira (o); 223710- nutricionista; 322205- técnico de enfermagem; 221205-biomédico; 2253-35- médico patologista clínico/medicina laboratorial 2222-05- engenheiro de alimentos; 3222-30 - auxiliar de enfermagem.
------	---

Procedimento: 02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
Descrição	CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DA ACIDEZ DORNIC NO LEITE HUMANO ORDENHADO
Complexidade:	MC-Média Complexidade
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Instrumento de Registro:	01 - BPA (Consolidado)
Tipo de Financiamento:	04 - FAEC
Subtipo de Financiamento	0058 - Exames no leite humano
Valor Ambulatorial	R\$ 3,04
Total Ambulatorial	R\$ 3,04
Sexo:	Não se Aplica
CBO:	221105 - biólogo; 223410- farmacêutico bioquímico; 223505- enfermeira (o); 223710- nutricionista; 322205 - técnico de enfermagem; 221205biomédico; 2253-35 - médico patologista clínico/medicina laboratorial 2222-05- engenheiro de alimentos; 3222-30 - auxiliar de enfermagem.

Procedimento: 02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES
Descrição:	CONSISTE NA CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS DO GRUPO COLIFORME EM AMOSTRAS DE LEITE HUMANO PASTEURIZADO
Complexidade:	MC - Média complexidade
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Instrumento de Registro:	01-BPA (Consolidado)
Tipo de Financiamento:	04 - FAEC
Subtipo de Financiamento	0058- Exames no leite humano
Valor Ambulatorial	R\$ 5,62
Total Ambulatorial	R\$ 5,62
Sexo:	Não se Aplica
CBO:	221105 - biólogo; 223410- farmacêutico bioquímico; 223505 - enfermeira(o); 223710 - nutricionista; 322205 - técnico de enfermagem; 221205 biomédico; 2253-35 - médico patologista clínico/medicina laboratorial 2222-05- engenheiro de alimentos; 3222-30 - auxiliar de enfermagem.

Art. 2º Ficam alterados os atributos dos procedimentos relacionados a seguir:

Procedimento: 01.01.04.004-0	PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)
Tipo de Financiamento:	04 - FAEC
Subtipo de Financiamento	0058- Exames no leite humano
Valor Ambulatorial:	R \$ 11 , 0 6
Total Ambulatorial:	R \$ 11 , 0 6
CBO:	Incluir: 223505 - enfermeira(o); 223710 - nutricionista; 221205- biomédico; 2253-35 - médico patologista clínico/medicina laboratorial 2222-05engenheiro de alimentos;

Procedimento: 02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (PÓS-PASTEURIZAÇÃO)
Valor Ambulatorial:	R\$ 5,62
Total Ambulatorial:	R\$ 5,62
Tipo de Financiamento:	04 - FAEC
Subtipo de Financiamento	0058- Exames no leite humano
CBO:	Incluir: 223505 - enfermeira (o); 223710 - nutricionista; 322205 - técnico de enfermagem; 2222-05 - engenheiro de alimentos; 3222-30 - auxiliarde enfermagem.

Procedimento: 01.01.04.003-2	COLETA EXTERNA DE LEITE HUMANO POR DOADORA
Tipo de Financiamento:	04 - FAEC
Subtipo de Financiamento	0058 - Exames no leite humano
Valor Ambulatorial:	R\$ 3,00
Total Ambulatorial:	R\$ 3,00

Art. 3º Fica estabelecido que os procedimentos de que trata esta portaria serão financiados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC pelo período de 6 (seis) meses, com vistas a permitir a formação de série histórica necessária à sua agregação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos ao Estados, Distrito Federal e Municípios, após apuração no Banco de Dados Nacional do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIASUS).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0004 - RCE-RCEG - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais na competência seguinte à sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.020, DE 29 DE MAIO DE 2013

Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo art.15, inciso V, item "d", atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a atribuição para elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

Considerando a Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e puerpério no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, cujo artigo 20 dispõe acerca da integralidade da assistência à saúde;

Considerando a Portaria nº 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos;

Considerando a Portaria nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde públicos e privados que integram o SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde no que se refere à tecnologia apropriada ao parto e nascimento e, especialmente, em relação às boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento; e

Considerando a necessidade de organização e melhoria da qualidade de atenção à saúde na gestação de alto risco objetivando a redução da morbimortalidade materna e neonatal, resolve:

Art.1º Ficam instituídos os princípios e diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e definidos os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha, instituída pela Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011.

Parágrafo único. A Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco deve ser compreendida como o conjunto de ações e serviços que abrange a atenção à gestante de alto risco, ao recém-nascido de risco e à puérpera de risco.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins desta Portaria, serão consideradas as seguintes definições:

I - gestação, parto e nascimento: fenômenos fisiológicos que devem ser parte de uma experiência de vida saudável envolvendo mudanças dinâmicas do ponto de vista físico, social e emocional;

II - gestação, parto e puerpério de risco: situações nas quais a saúde da mulher apresenta complicações no seu estado de saúde por doenças preexistentes ou intercorrências da gravidez no parto ou puerpério, geradas tanto por fatores orgânicos quanto por fatores socioeconômicos e demográficos desfavoráveis;

III - risco materno: risco avaliado a partir das probabilidades de repercussões desfavoráveis no organismo da mulher em consequência das condições identificadas no inciso II do "caput" deste artigo;

IV - risco fetal: risco avaliado a partir das condições de risco materno e da pesquisa de vitalidade, maturidade, desenvolvimento e crescimento fetal;

V - risco neonatal: risco avaliado a partir da conjugação de situações de riscos sociais e pessoais maternos com as condições do recém-nascido, com maior risco de evolução desfavorável de sua saúde;

VI - encaminhamento responsável na gestação de alto risco: processo pelo qual a gestante de alto risco é encaminhada a um serviço de referência, tendo o cuidado garantido no estabelecimento de origem até o momento do encaminhamento, com o trânsito facilitado entre os serviços de saúde de forma a ter assegurado o atendimento adequado; e

VII - acolhimento: processo constitutivo das práticas que implicam a responsabilização da equipe de saúde pela gestante, puérpera, e pelo recém-nascido, desde a chegada ao estabelecimento de saúde até a sua alta, garantindo bem estar e inclusão.

Art. 3º A Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, equidade e integralidade;

II - humanização da atenção, ofertando atenção adequada, em tempo oportuno na gestação de acordo com suas necessidades e condições clínicas;

III - atenção à saúde baseada nos direitos sexuais e reprodutivos, em consonância com a Política de Atenção Integral da Saúde da Mulher (PNAISM) e com a Política Nacional de Humanização (PNH), ambas disponíveis no sítio eletrônico www.saude.gov.br, e com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) previstas no documento "Assistência ao parto normal: um guia prático - 1996";

IV - acolhimento com avaliação de risco e vulnerabilidade em todos os pontos de atenção;

V - regionalização da atenção à saúde, com articulação entre os diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme pactuação local;

VI - atenção multiprofissional e interdisciplinar, com práticas clínicas compartilhadas e baseadas em evidências;

VII - regulação de acesso; e

VIII - controle social.

Art. 4º A organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco deve contemplar todos os níveis de complexidade, com definição dos pontos de atenção e competências correspondentes, considerando a importância da abordagem integral às gestantes conforme suas especificidades relacionadas às condições clínicas, socioeconômicas e demográficas.

CAPÍTULO II

DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

Art. 5º A atenção ao pré-natal de alto risco será realizada de acordo com as singularidades de cada usuária, com integração à atenção básica, a qual cabe a coordenação do cuidado, com garantia de atenção à saúde progressiva, continuada e acessível a todas as mulheres.

§ 1º O encaminhamento ao pré-natal de alto risco será realizado, prioritariamente, pela atenção básica, que deverá assegurar o cuidado da gestante até sua vinculação ao serviço referenciado para alto risco.

§ 2º A equipe de atenção básica deverá realizar o monitoramento da efetiva realização do pré-natal de alto risco no estabelecimento referenciado.

Art. 6º O serviço de pré-natal deverá manter formalizada a referência da maternidade que fará o atendimento da gestante de alto risco sob sua responsabilidade na hora do parto.

Parágrafo único. A gestante deverá estar vinculada e informada quanto à maternidade que realizará seu parto, de modo a evitar peregrinação.

Art. 7º São atribuições da atenção básica no pré-natal de alto risco:

- I - captação precoce da gestante de alto risco, com busca ativa das gestantes;
- II - estratificação de risco;
- III - visitas domiciliares às gestantes de sua população adscrita;
- IV - acolhimento e encaminhamento responsável ao estabelecimento que realiza o pré-natal de alto risco, por meio da regulação;
- V - acolhimento e encaminhamento responsável de urgências e emergências obstétricas e neonatais;
- VI - vinculação da gestante ao pré-natal de alto risco;
- VII - coordenação e continuidade do cuidado; e
- VIII - acompanhamento do plano de cuidados elaborado pela equipe multiprofissional do estabelecimento que realiza o pré-natal de alto risco.

§ 1º Uma vez encaminhada para o acompanhamento em serviço ambulatorial especializado em pré-natal de alto risco, a gestante será orientada a não perder o vínculo com a equipe de atenção básica que iniciou o seu acompanhamento.

§ 2º O serviço ambulatorial especializado em pré-natal de alto risco manterá a equipe da atenção básica informada acerca da evolução da gravidez e dos cuidados à gestante encaminhada.

Art. 8º O pré-natal de alto risco poderá ser realizado nos seguintes estabelecimentos:

- I - Unidade Básica de Saúde (UBS), quando houver equipe especializada ou matriciamento; e
- II - ambulatórios especializados, vinculados ou não a um hospital ou maternidade.

Parágrafo único. A organização da atenção referente ao pré-natal de alto risco em cada um dos estabelecimentos previstos nos incisos do caput, com fluxos, regulação e financiamento, será objeto de portaria específica.

Art. 9º Os estabelecimentos de saúde que realizam pré-natal de alto risco deverão:

- I - acolher e atender a gestante de alto risco referenciada;
- II - elaborar e atualizar, por meio de equipe multiprofissional, o Projeto Terapêutico Singular e o Plano de Parto, segundo protocolo específico a ser instituído por cada estabelecimento;
- III - garantir maior frequência nas consultas de pré-natal para maior controle dos riscos, de acordo com Manual de Gestão de Alto Risco do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas;
- IV - realizar atividades coletivas vinculadas à consulta individual para trocas de experiências com outras gestantes e acompanhantes;
- V - garantir a realização dos exames complementares de acordo com evidências científicas e parâmetros estabelecidos na Portaria nº 650/GM/MS, de 5 de outubro de 2011, incluindo exames específicos para o pai, quando necessário;
- VI - garantir o acesso aos medicamentos necessários, procedimentos diagnósticos e internação, de acordo com a necessidade clínica de cada gestante e com diretrizes clínicas baseadas em evidências em saúde;
- VII - manter as vagas de consultas de pré-natal disponíveis para regulação pelas Centrais de Regulação;

VIII - assegurar o encaminhamento, quando for o caso, ao centro de referência para atendimento à gestante portadora de HIV/Aids; e

IX - alimentar os sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 10. São atribuições dos serviços hospitalares de referência à Atenção à Gestação de Alto Risco:

- I - cumprir os requisitos vigentes para a atenção hospitalar;
- II - adequar a ambiência da maternidade às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- III - receber todas as gestantes vinculadas pela atenção básica e/ou aquelas encaminhadas pela Central de Regulação para atender as intercorrências durante a gestação e realização de parto;
- IV - implantar o acolhimento com classificação de risco (ACCR);
- V - adotar boas práticas de atenção ao parto e nascimento, segundo as recomendações do Manual Técnico publicado pelo Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas, e protocolos para a atenção à gestante de risco, contemplando Plano de Parto, de acordo com a estratificação de risco;
- VI - estimular a utilização de métodos não farmacológicos de alívio da dor;
- VII - disponibilizar métodos farmacológicos de alívio da dor;
- VIII - permitir a presença de acompanhante de livre escolha da mulher em todo o período de trabalho de parto, parto e puerpério;
- IX - apresentar planos de adequação aos índices de cesariana, episiotomia e ocitocina recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no documento "Assistência ao parto normal: um guia prático -1996", e definidos nesta Portaria;
- X - garantir a privacidade da mulher durante o período de trabalho de parto e parto;
- XI - estimular a realização do parto, em todas as suas fases, quais sejam pré-parto, parto e puerpério imediato, em um único ambiente, com opção de adoção de posições que proporcionem maior conforto para a mulher, resguardada a possibilidade de transferência da puérpera para alojamento conjunto no pós-parto;
- XII - disponibilizar área para deambulação durante o trabalho de parto;
- XIII - utilizar metodologias que garantam assistência segura no aborto espontâneo, incluindo-se o Método de Aspiração Manual Intra-Uterina (AMIU) até a 12ª semana;
- XIV - apoiar e promover o aleitamento materno, com adoção dos "Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno" do Ministério da Saúde;
- XV - estimular a constituição de Colegiado Gestor Materno- Infantil, conforme previsto na Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011;
- XVI - desenvolver atividades de educação permanente para as equipes multiprofissionais, por iniciativa própria ou por meio de cooperação;
- XVII - fornecer ações e serviços de orientação de planejamento reprodutivo pós-parto e pós-abortamento à puérpera no momento da alta hospitalar, assim como encaminhamento para consulta de puerpério e puericultura após a alta hospitalar;
- XVIII - realizar ações e serviços de vigilância e investigação do óbito materno, fetal e infantil;
- XIX - alimentar e atualizar os sistemas de informação obrigatórios do SUS; e

XX - realizar pesquisas de satisfação da usuária, abordando, entre outros temas, a violência institucional.

Seção II

Da Habilitação dos Serviços Hospitalares de Referência à Gestão de Alto Risco

Art. 11. Considerada a capacidade tecnológica e o perfil de recursos humanos dos serviços de Atenção à Gestão de Alto Risco, e em conformidade com os critérios dispostos nesta Portaria, os estabelecimentos de saúde de referência na Atenção à Gestão de Alto Risco classificam-se como:

I - Tipo 1; e

II - Tipo 2.

Parágrafo único. A classificação em Tipo 1 ou Tipo 2 refere-se exclusivamente à estrutura do serviço, não havendo hierarquização entre eles.

Art. 12. São critérios para habilitação de estabelecimentos hospitalares de referência em Atenção à Gestão de Alto Risco, independentemente da classificação:

I - apresentar relatório de vistoria realizada in loco pela Vigilância Sanitária local, com avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento hospitalar;

II - ter constituídas e em permanente funcionamento as comissões obrigatórias pertinentes aos estabelecimentos hospitalares;

III - realizar atendimento em urgência e emergência obstétrica nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana;

IV - fornecer retaguarda às urgências e emergências obstétricas e neonatais atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede Cegonha em sua Região de Saúde e garantir o encaminhamento responsável;

V - implantar protocolo de acolhimento com classificação de risco no atendimento às urgências obstétricas, ginecológicas e neonatal;

VI - estruturar equipe horizontal gestora do cuidado em obstetrícia e neonatologia, com, no mínimo, médico obstetra, enfermeiro e médico pediatra;

VII - manter todos os leitos cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) disponíveis para regulação pelas Centrais de Regulação;

VIII - alimentar e atualizar os sistemas de informação obrigatórios do SUS;

IX - garantir vinculação de vaga para gestante, recém-nascido e puérpera de risco, com estabelecimento de fluxo e encaminhamento responsável;

X - implantar Método Canguru, nos termos das Portarias nº 1.683/GM/MS, de 13 de julho de 2007, e nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012;

XI - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe, sempre que possível;

XII - proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável nos casos de internação, inclusive nas hipóteses de internação em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo);

XIII - manter taxa de ocupação mínima de oitenta e cinco por cento para os leitos obstétricos e noventa por cento para os leitos de UTI, UCI Neonatal Convencional e UCI Neonatal Canguru (UCINCa);

XIV - disponibilizar hemocomponentes nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana, com apresentação do documento de formalização de seu fornecimento, nos termos da Portaria nº 1.353/GM/MS, de 13 de junho de 2011, e da Resolução da Diretoria Colegiada nº 151, de 21 de agosto de 2001, da ANVISA;

XV - apresentar o número total de partos realizados nos últimos dois anos, conforme Banco de Dados Nacional do Sistema de Informação Hospitalar, com seus respectivos desfechos;e

XVI - constituir e manter em funcionamento o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, nos termos das normas de vigilância em saúde vigentes;

Art. 13. Para serem habilitados como estabelecimentos hospitalares de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo 1, além dos critérios previstos no art. 12, os estabelecimentos hospitalares deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - comprovar taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida;

II - manter quantidade de leitos de gestação de alto risco para atendimento ao SUS, conforme necessidade estabelecida pela programação da Rede Cegonha e contemplada no Plano de Ação Regional;

III - disponibilizar Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), nos termos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, no prazo de até um ano da data da habilitação do estabelecimento hospitalar;

IV - dispor de um leito equipado para estabilização da gestante ou puérpera até transferência para UTI Adulto de referência, pactuada em outro estabelecimento, quando não contar com UTI Adulto própria;

V - dispor da seguinte infraestrutura para exames e serviços no estabelecimento hospitalar em período integral, nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana:

- a) ultrassonografia;
- b) eletrocardiografia;
- c) cardiotocografia;
- d) serviço de radiologia;
- e) laboratório clínico; e
- f) posto de coleta de leite humano;

VI - garantir o acesso à ultrassonografia com "doppler", caso necessário;

VII - dispor de equipe para a atenção à Gestação de Alto Risco composta pelos seguintes profissionais:

- a) assistente social;
- b) enfermeiro, de preferência enfermeiro obstetra;
- c) médico anesthesiologista;
- d) médico obstetra;
- e) médico pediatra;
- f) nutricionista;
- g) psicólogo;
- h) farmacêutico; e
- i) técnico de enfermagem;

VIII - garantir acesso nas especialidades médicas e demais procedimentos diagnósticos de acordo com a necessidade e quadro clínico da usuária.

§ 1º Excepcionalmente, em situações nas quais a maternidade se configura como a única referência regional para gestação de alto risco, a redução anual prevista no Plano de Redução de Cirurgias Cesarianas poderá ser ajustada para cinco por cento ao ano, desde que pactuado com o gestor de saúde local.

§ 2º A critério do gestor de saúde local, o Plano de Redução de Cirurgias Cesarianas poderá contemplar também o acompanhamento das taxas municipais e regionais, além das taxas específicas por estabelecimento.

§ 3º Os profissionais enfermeiro, médico anesthesiologista, médico obstetra, médico pediatra e técnico de enfermagem deverão estar disponíveis nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana.

Art. 14. Para serem habilitados como estabelecimentos hospitalares de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo 2, além dos critérios previstos no art. 12, os estabelecimentos hospitalares de saúde deverão cumprir os

seguintes requisitos:

I - comprovar taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta e cinco por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida;

II - dispor de equipe para a atenção à gestante, à puérpera e ao recém-nascido, composta pelos seguintes profissionais:

- a) assistente social;
- b) enfermeiro obstetra;
- c) fisioterapeuta;
- d) fonoaudiólogo;
- e) médico anesthesiologista;
- f) médico clínico geral;
- g) médico obstetra;
- h) médico neonatologista ou intensivista pediatria;
- i) médico pediatria;
- j) nutricionista;
- k) farmacêutico;
- l) psicólogo; e
- m) técnico de enfermagem;

III - dispor da seguinte infraestrutura para exames e serviços no estabelecimento em período integral de vinte e quatro horas durante sete dias da semana:

- a) ultrassonografia com doppler;
- b) eletrocardiografia;
- c) cardiotocografia;
- d) serviço de radiologia;
- e) laboratório clínico; e

f) Banco de Leite Humano, ou posto de coleta com referência pactuada a um Banco de Leite Humano, com fluxos e rotinas de encaminhamentos descritos e aprovados pela Vigilância Sanitária local;

IV - garantir acesso de apoio nas especialidades médicas e demais procedimentos diagnósticos de acordo com a necessidade e quadro clínico da usuária;

V - disponibilizar UTIN, nos termos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, no prazo de até doze meses, contado da data de habilitação do estabelecimento hospitalar.

§ 1º Excepcionalmente, em situações nas quais a maternidade se configura como a única referência regional para Gestação de Alto Risco, a redução anual prevista no Plano de Redução de Cirurgias Cesarianas poderá ser ajustada para cinco por cento ao ano, desde que pactuado com o gestor de saúde local.

§ 2º A critério do gestor de saúde local, o Plano de Redução de Cirurgias Cesarianas poderá contemplar também o acompanhamento das taxas municipais e regionais, além das taxas específicas por estabelecimento.

§ 3º Os profissionais enfermeiro, médico anesthesiologista, médico clínico geral, médico obstetra, médico neonatologista ou intensivista pediatria, médico pediatria e técnico de enfermagem deverão estar disponíveis nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana.

Art. 15. A solicitação de habilitação será encaminhada à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (CGHOSP/DAE/SAS/MS) pelo gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal, acompanhada dos seguintes

documentos:

I - ofício de solicitação, cujo modelo de formulário para solicitação de habilitação do estabelecimento hospitalar de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo 1 ou Tipo 2 será disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, em [http:// portal. saude. gov. br/ portal/ saude/ Gestor/ area. cfm? id_ area= 1747](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1747).

II - resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou do Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), que contemple a inclusão do estabelecimento hospitalar na Rede Cegonha e pactuação de atendimento em UTI Adulto, quando necessária;

III - declaração do gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou Municipal que ateste a existência dos recursos humanos e da infraestrutura para o funcionamento do serviço hospitalar de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco solicitado, de acordo com os critérios de habilitação previstos nesta Portaria;e

IV - relatório de vistoria realizada in loco pela Vigilância Sanitária local.

Parágrafo único. A CGHOSP/DAE/SAS/MS emitirá parecer conclusivo sobre a solicitação de habilitação encaminhada.

Art. 16. A habilitação dos estabelecimentos hospitalares de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento se descumprido qualquer requisito previsto nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUERPERA (CGBP)

Art. 17. A Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) é uma residência provisória de cuidado à gestação de alto risco para usuárias em situação de risco, identificadas pela Atenção Básica ou Especializada, e terá as seguintes características:

I - capacidade para acolhimento de dez, quinze ou vinte usuárias, entre gestantes, puérperas com recém-nascidos e puérperas sem recém-nascidos;

II - vinculação a um estabelecimento hospitalar de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo1 ou Tipo 2; e

III - Situar-se preferencialmente nas imediações do estabelecimento hospitalar ao qual pertence, em um raio igual ou inferior a cinco quilômetros do estabelecimento ao qual esteja vinculada § 1º A responsabilidade técnica e administrativa pela CGBP é do estabelecimento hospitalar ao qual esteja vinculada, incluindo o transporte para a gestante, recém-nascido e puérpera para atendimento imediato às intercorrências, de acordo com a necessidade clínica.

§ 2º Excepcionalmente, a CGBP poderá ser instalada a uma distância superior a cinco quilômetros do estabelecimento hospitalar ao qual esteja vinculada, desde que observados os seguintes requisitos:

I - localização no mesmo Município do estabelecimento hospitalar de referência;

II - justificativa e pactuação prévia na CIB; e

III - encaminhamento para conhecimento da CGHOSP/DAE/SAS/MS.

§ 3º A CGBP deverá dispor de ambientes específicos, tais como dormitório, banheiro, sala e cozinha, todos separados entre si, adequados ao número de usuários previsto.

Art. 18. A CGBP tem como objetivo apoiar o cuidado às gestantes, recém-nascidos e puérperas em situação de risco, contribuindo para um cuidado adequado às situações que demandem vigilância e proximidade dos serviços hospitalares de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar.

§ 1º A CGBP deve contribuir para a utilização racional dos leitos hospitalares obstétricos e neonatais nos estabelecimentos hospitalares de referência à Gestação de Alto Risco ao qual estejam vinculadas, com vistas à redução da morbimortalidade materna e perinatal.

§ 2º A CGBP somente admitirá usuários que se enquadrem nas situações descritas no caput, não se confundindo com Abrigo, Albergue ou Casa de Passagem.

Art. 19. A CGBP deverá garantir:

I - acolhimento, orientação, acompanhamento, hospedagem e alimentação às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco que necessitem de acompanhamento supervisionado pela equipe de referência do

estabelecimento hospitalar ao qual esteja vinculada;

II - assistência à saúde garantida pelo estabelecimento hospitalar durante a permanência na CGBP, de acordo com as necessidades clínicas dos usuários;

III - visita aberta, com horários ampliados e flexíveis;

IV - acompanhamento por enfermeiro de segunda à sexta-feira, em regime de quarenta horas semanais;

V - acompanhamento por técnico de enfermagem nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana;

VI - cuidados na prevenção e tratamento da infecção puerperal e ações da primeira semana direcionadas à puérpera e recém-nascidos;

VII- insumos, materiais, suprimentos e limpeza da CGBP; e

VIII - manutenção da estrutura física e dos equipamentos.

Art. 20. A equipe da CGBP deverá ser composta, no mínimo, por:

I - um coordenador técnico-administrativo;

II - enfermeiro responsável disponível de segunda a sexta-feira, com supervisão do enfermeiro do hospital de referência no final de semana e no período da noite;

III - técnico de enfermagem disponível nas vinte e quatro horas do dia durante os sete dias da semana;

IV - auxiliar de limpeza durante sete dias da semana; e

V - visita médica, de acordo com o quadro clínico, segundo o plano de cuidados, ou quando solicitada pela equipe de enfermagem.

Parágrafo único. O enfermeiro responsável poderá acumular a função de coordenador técnico-administrativo.

Art. 21. A inclusão da gestante, do recém-nascido e da puérpera na CGBP será feita pelo estabelecimento hospitalar ao qual esteja vinculada, a partir de demanda da Atenção Básica ou da Atenção Especializada, de acordo com os critérios de regulação estabelecidos pelo gestor de saúde local, observando os seguintes critérios:

I - para a gestante:

a) necessitar de atenção diária pela equipe de saúde, por apresentar situação de vulnerabilidade; e

b) necessitar de vigilância mais frequente de suas condições de saúde em regime ambulatorial, acompanhada de dificuldade de deslocamento frequente em decorrência de distância e/ou outros obstáculos ao deslocamento;

II - para o recém-nascido clinicamente estável:

a) estar em recuperação nutricional, necessitando de atenção diária da equipe de saúde, embora sem exigência de vigilância constante em ambiente hospitalar; e

b) necessitar de adaptação de seus cuidadores no manejo de cuidados específicos que serão realizados, posteriormente, no domicílio; e

III - para a puérpera:

a) necessitar de atenção diária à saúde, sem exigência de vigilância constante em ambiente hospitalar; e

b) quando o recém-nascido encontrar-se internado em UTIN ou UCIN no estabelecimento hospitalar e houver dificuldade para o deslocamento frequente da mãe.

Parágrafo único. Preferencialmente, as vagas para as puérperas que necessitem permanecer na CGBP em razão de internação do recém-nascido na UTIN ou na UCINCo não ultrapassarão trinta por cento da capacidade de ocupação da CGBP, devendo-se garantir a disponibilidade da permanência da mãe ao lado do recém-nascido em período integral durante a internação.

Art. 22. O estabelecimento hospitalar responsável pela CGBP deverá registrar e atualizar as seguintes informações das gestantes, bebês e puérperas:

- I - nome;
- II - endereço completo, incluindo o Município de origem;
- III - motivo da admissão;
- IV - taxa de ocupação;
- V - tempo médio de permanência; e
- VI - média de ganho de peso diário do bebê durante a permanência na CGBP.

Art. 23. O gestor de saúde responsável solicitará à CGHOSP/DAE/MS pedido de habilitação da CGBP, com o encaminhamento dos seguintes documentos:

- I - comprovação dos requisitos previstos nos arts. 17 e 20; e
- II - Declaração do gestor de saúde acerca do cumprimento dos requisitos previstos no art. 19.

CAPÍTULO V

DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 24. As novas construções ou reformas de estabelecimentos hospitalares de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco no âmbito do SUS com financiamento pelo Ministério da Saúde, nos termos deste Capítulo, ficam condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - implantação da CGBP, conforme regras estabelecidas nesta Portaria;

II - implantação do Centro de Parto Normal (CPN) conforme diretrizes da Rede Cegonha, instituída pela Portaria nº 1459/GM/MS, de 24 de junho de 2011.

Parágrafo único. Os estabelecimentos hospitalares com projetos de construção concluídos ou construções ainda não finalizadas até a data de publicação desta Portaria não terão a obrigatoriedade de contar com CGBP e CPN para solicitação de habilitação como estabelecimento de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo 1 ou Tipo 2.

Art. 25. No caso de CGBP já existente e que solicite apenas o repasse do incentivo financeiro de custeio mensal, as condições de estrutura física serão avaliadas individualmente pela CGHOSP/DAE/SAS/MS.

Seção II

Do Incentivo Financeiro de Investimento

Art. 26. Fica instituído incentivo financeiro de investimento para ampliação de CGBP nos seguintes valores:

- I - ampliação de CGBP para dez usuárias: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais);
- II - ampliação de CGBP para quinze usuárias: R\$ 343.125,00 (trezentos e quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais); e
- III - ampliação de CGBP para vinte usuárias: R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O incentivo financeiro de investimento de que trata este artigo será repassado na forma do § 3º do art. 10 da Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011 da Rede Cegonha.

Art. 27. Fica redefinido o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para CGBP, nos seguintes valores:

- I - CGBP com quinze ou dez camas: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e
- II - CGBP com vinte camas: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O incentivo financeiro de investimento de que trata este artigo será repassado em parcela única, após aprovação pela CGHOSP/DAE/SAS/MS do projeto encaminhado pelo gestor de saúde interessado.

86

Seção III

Dos Incentivos Financeiros de Custeio

Subseção I

Do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma

Art. 28. Fica redefinido o incentivo financeiro de custeio destinado à reforma de CGBP, nos seguintes valores:

I - reforma de CGBP para dez usuárias: R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais);

II - reforma de CGBP para quinze usuárias: R\$ 205.875,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais); e

III - reforma de CGBP para vinte usuárias: R\$ 268.650,00 (duzentos e sessenta e oito milseiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O incentivo financeiro de custeio de que trata este artigo será repassado em parcela única, após aprovação pela CGHOSP/DAE/SAS/MS do projeto encaminhado pelo gestor de saúde interessado.

Subseção II

Do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal

Art. 29. Fica instituído incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos hospitalares de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco habilitados nos Tipos 1 e 2, na forma de custeio diferenciado para os seguintes procedimentos:

I - parto normal em gestação de alto risco;

II - parto cesariano em gestação de alto risco;

III - tratamento de intercorrências clínicas na gravidez; e

IV - tratamento de complicações relacionadas predominantemente ao puerpério.

Parágrafo único. O valor do custeio diferenciado está definido no Anexo I a esta Portaria.

Art. 30. O incentivo financeiro de custeio referente aos leitos obstétricos para gestação de alto risco seguirá a previsão dos itens Q e R do Anexo II a esta Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que tratam, respectivamente, do custeio de novos leitos para gestantes de alto risco e do custeio de leitos para gestantes de alto risco já existentes.

Parágrafo único. Os leitos obstétricos para gestação de alto risco deverão ser alocados nos estabelecimentos hospitalares habilitados como referência em Atenção à Gestação de Alto Risco.

Art. 31. O incentivo financeiro de custeio mensal para CGBP habilitada fica redefinido conforme os seguintes valores:

I - CGBP com dez camas (dois ou três quartos): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - CGBP com quinze camas (três ou quatro quartos): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

III - CGBP com vinte camas (quatro ou cinco quartos): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º O incentivo de custeio redefinido neste artigo poderá ser utilizado para o pagamento de locação de imóvel para o funcionamento da CGBP.

§ 2º Após cento e oitenta dias de funcionamento, a CGBP deverá contar com ocupação média mensal superior a cinquenta por cento de sua capacidade, sob pena do valor do incentivo financeiro de custeio mensal ser reduzido em trinta por cento.

§ 3º O repasse do incentivo financeiro de custeio mensal será suspenso se a ocupação média mensal se mantiver inferior a cinquenta por cento da capacidade da CGBP nos três meses subsequentes à efetivação da redução de que trata o § 2º.

§ 4º O repasse do incentivo de custeio redefinido neste artigo será suspenso caso a CGBP não cumpra o estabelecido nesta Portaria ou quando o gestor de saúde local não repasse os recursos relativos à CGBP ao estabelecimento hospitalar ao qual esteja vinculada.

Seção IV

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 32. Para fins de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos repassados por meio do Fundo Nacional de Saúde, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos a serem cumpridos pelos entes federativos beneficiários:

I - 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da liberação do incentivo financeiro, para conclusão da reforma e/ou ampliação da CGBP e para aquisição de equipamentos; e

II - 90 (noventa) dias após a conclusão da reforma e/ou ampliação para início do efetivo funcionamento da CGBP reformada e/ou ampliada.

§ 1º Caso sejam descumpridos quaisquer dos prazos definidos neste artigo, os entes federativos beneficiários deverão encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias do término dos citados prazos, as justificativas ao Ministério da Saúde, especialmente à CGHOSP/DAE/SAS/MS, para análise.

§ 2º Caso sejam aceitas as justificativas, o Ministério da Saúde poderá prorrogar o prazo de que trata o inciso I do caput por até cento e oitenta dias e o prazo de que trata o inciso II do caput por até 90 (noventa) dias.

§ 3º Caso não haja apresentação de justificativas pelos entes federativos beneficiários ou o Ministério da Saúde não aceite as que forem apresentadas, o ente federativo beneficiário estará sujeito, no que for pertinente, à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, ou ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

§ 4º O monitoramento de que trata este artigo não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 33. Além do disposto no art. 32, caberá aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), o monitoramento da correta aplicação dos recursos oriundos dos incentivos financeiros previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Cada Unidade da Federação deverá pactuar na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) a implantação de pelo menos um serviço de atenção às mulheres em situação de violência sexual, incluindo-se a interrupção da gravidez prevista em lei, observadas as seguintes regras:

I - Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento e Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas; e

II - Portaria nº 1.508/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS.

Art. 35. Fica incluída a classificação 006 - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera no serviço especializado 112 - Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento - da tabela de serviço especializado/ classificação/CBO do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Art. 36. Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 37. Os estabelecimentos hospitalares de referência em Gestação de Alto Risco habilitados na vigência da Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998, deverão se adequar aos critérios estabelecidos nesta Portaria no prazo máximo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. A não adequação dos estabelecimentos hospitalares de referência em Gestação de Alto Risco habilitados na vigência da Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998, no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará na perda da habilitação.

Art. 38. O Ministério da Saúde publicará um modelo de Plano de Ação para redução de taxas de cirurgias cesarianas.

Art. 39. O modelo de formulário para solicitação de habilitação do estabelecimento hospitalar de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo 1 ou Tipo 2 será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Saúde: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1747.

Art. 40. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, de 21 de agosto de 1998, página 55; e

II - os itens D, E, F e H do Anexo II a esta Portaria nº 2.351/GM/MS de 5 de outubro de 2011, que alterou a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 1, de 27 de junho de 2011, página 109.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXOS

89
A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-UFES

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada de Trabalho do HUCAM designada pela Portaria no. 138-GR, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 16/02/2018, vem apresentar Parecer que versa sobre o requerimento de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos em Educação lotados no Banco de Leite, inserido na Unidade Materno Infantil do HUCAM.

Vitória, 29 de março de 2018.


Alda Luíza G. da Silva Klippel - Siape:1173125
Presidente da CPJT/HUCAM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO - CPFJT-HUCAM-UFES

PARECER CPFJ/HUCAM Nº 02/2018

Assunto: Análise do requerimento de manutenção de concessão da flexibilização da jornada de trabalho no Serviço de Banco de Leite Humano do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/BLH-HUCAM, Protocolado MSDATA HUCAM-UFES nº 23068.333650/2018-07, com Processo cadastramento no SIE/UFES sob o nº 23068.014443/2018-36, solicitado pelo médico Cleverson Gomes do Carmo Junior, chefe da Unidade Materno Infantil/HUCAM.

Ementa: Jornada de trabalho flexibilizada para os servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) lotados no Serviço de Banco de Leite Humano.

Interessados:

Clea Mara de Araújo Candido, Técnico de enfermagem, Mat. SIAPE: 1358116 Elisangela

Corti dos Santos, Técnico de enfermagem, Mat. SIAPE: 1527156

Lilia Ferreira Ramos, Técnico de enfermagem, Mat. SIAPE: 1466345

Adriana Oliveira Nascimento, Auxiliar de enfermagem, Mat. SIAPE: 1361140

Geiza Fatima Cordeiro Mantovanelli, Auxiliar de enfermagem, Mat. SIAPE: 1357173

Stephania Mendes Demarchi, Auxiliar de enfermagem, Mat. SIAPE: 1921907

Christiane L. de Souza M. Pereira, Auxiliar de enfermagem, Mat. SIAPE: 1175019

Em atenção ao requerimento de flexibilização da jornada de trabalho apresentado pela chefia imediata da Unidade Materno Infantil/HUCAM, onde está inserido o Banco de Leite Humano, a Comissão permanente de Flexibilização de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - CPFJT/HUCAM faz as considerações que passa a expor:

90
A
MAR
Munoz
A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

1. Da caracterização da Unidade Organizacional

Banco de Leite Humano é um serviço especializado, responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz, do seu processamento, controle de qualidade e distribuição, conforme regulamentado na Resolução da Diretoria Colegiada-RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nº 171 de 04 de setembro de 2016, que dispõe quanto à regulamentação técnica de funcionamento do Banco de Leite Humano.

Desempenha uma função estratégica nas Políticas Públicas na Primeira Infância desde a promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno. Enquanto Centro de Referência Estadual, o Banco de Leite Humano – BLH/HUCAM, cumpre metas na consultoria, assessoria e auditoria integrando os 06 (seis) BLH's e os 02 (dois) Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH) da Rede Capixaba em consonância com a Rede Global de Banco de Leite Humano.

O Serviço de Banco de Leite Humano-BLH está vinculado à Unidade Materno Infantil, da Divisão de Gestão de Cuidado, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-UFES, funcionando no horário de 07:00 às 19:00 horas. O serviço também comporta o Posto de Coleta de Leite Humano, que funciona 24 (vinte e quatro) horas, e possui vinculação técnica e administrativa ao BLH conforme regulamentado na RDC 171/2006 de 14 de setembro de 2006.

Possui um corpo técnico de 03 (três) enfermeiros sendo: 01 (um) estatutário da UFES e 02 (dois) empregados celetistas da EBSEH, 03 (três) técnicos e 04 (quatro) auxiliares de enfermagem estatutários da UFES, perfazendo um total de 10 profissionais de enfermagem; destes 03 (três) técnicos e 04 (quatro) auxiliares de enfermagem requereram a manutenção da jornada flexibilizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

2. Das atividades desenvolvidas, da demanda de atendimento e escalas de trabalho

O BLH/HUCAM desenvolve as atividades específicas de cuidado direto e dedicado de modo contínuo e ininterrupto nas 12(doze) horas de funcionamento aos seus usuários, baseado nas diretrizes de atenção pautadas na Portaria GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2006, que estabelece diretrizes da organização da atenção à saúde na gestação de alto risco.

Neste contexto, desenvolve ações sob duas vertentes de atenção à saúde, que englobam:

- Assistência clínica a gestantes, puérperas e nutrizes por meio de consulta de enfermagem, médica e da equipe multidisciplinar em saúde, captação de doadoras de leite realizada na forma de visita regulares na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Maternidade e busca ativa em demais setores, bem como em locais externos ao HUCAM no intuito de promover a amamentação exclusiva até o sexto mês e captação de leite; visitas domiciliares (atividade de rota) para avaliação das condições do ambiente visando garantir a qualidade do leite doado e acompanhamento do processo de amamentação no domicílio, realização de procedimentos de coleta de material biológico para exames laboratoriais e captação de leite humano; atendimento às usuárias com dificuldade na amamentação e traumas mamilares; ações educativas às gestantes das Unidades Básica de Saúde de Vitória;
- Ações de ensino das práticas em saúde, sendo importante campo de prática para formação de profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) advindos de graduação de enfermagem, nutrição e medicina, residência médica (em pediatria e neonatologia) e multiprofissional, com realização de manejo clínico da amamentação e demais atividades desenvolvidas no BLH/HUCAM.

A natureza das ações desenvolvidas pelo BLH/HUCAM, exige horários específicos de atendimento, em função da demanda e do perfil de seus usuários, que se configuram da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Alunos - cujas atividades se concentram no período de 7 às 19h para atender às obrigações acadêmicas;

Público externo - por meio da atividade de rota que faz captação domiciliar de leite materno das nutrizes e puérperas doadoras; e prestação de cuidado às nutrizes e puérperas que comparecem espontaneamente ao BLH/HUCAM acompanhadas de familiares/cônjuge que em sua maioria trabalham no horário comercial comparecendo ao BLH nos intervalos de horários de almoço, que compreende das 11h as 14h e após às 17h;

Público interno - que são as gestantes, puérperas e recém nascidos das unidades assistenciais do HUCAM para orientações de amamentação, ordenha, atendimento de intercorrências, dentre outras atividades no período diurno;

Tendo em vista o caráter repetitivo das atividades desenvolvidas no BLH/HUCAM as quais demandam longo tempo de execução e expõe os profissionais que as executa a riscos ocupacionais; e a necessidade de organização do serviço para atender às demandas diversas, considerando o perfil do usuário, resultou na adoção da escala de serviço no sistema de rodízio, em cada sítio funcional, em regime de atividades distribuídas em dois turnos de trabalho de 06 (seis) horas diárias.

3. Da concessão e manutenção da flexibilização de jornada

Considerando que o Serviço de Banco de Leite Humano/HUCAM Telefonia do HUCAM atende aos critérios estabelecidos no Projeto de Resolução *Ad Referendum* no que se refere a:

- Funcionamento no horário de 07 às 19 horas, no regime de turno ininterrupto em função de atendimento ao público, cuja a interrupção do atendimento pode causar prejuízo ao usuário;
- Escala de trabalho em dois turnos de seis horas diárias disponibiliza um maior número de profissionais para melhor atender às necessidades de seus usuários, principalmente, nos horários de maior demanda, sem resultar em incremento do quantitativo de pessoal;

JFB

Marcos

PA

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

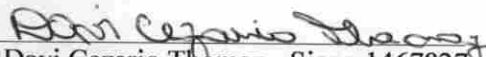
- Atividades desenvolvidas no BLH/HUCAM exigirem uma interação entre usuários e profissionais que se estabelece por meio de atendimento ao público interno e externo;
- Função social desenvolvida pelo BLH/HUCAM na busca incessante pela melhoria da qualidade da assistência e ensino públicos, ofertados à comunidade, que exige a adoção de procedimentos administrativos os mais modernos e eficientes, inserindo neste contexto as ampliações dos horários de atendimento ao público usuário, com reflexos no regime de trabalho dos servidores, à vista do funcionamento do Banco de Leite em período igual ou superior a doze horas diárias ininterruptas;
- O requerimento apresentado pela Chefia imediata da Unidade Materno Infantil/HUCAM, legalmente investido na função através da Portaria 456 de 08/07/2014, responsável pelo Serviço de Banco de Leite Humano-BLH/HUCAM contempla os critérios estabelecidos no Projeto de Resolução *ad referendum*.

Desta forma, a Comissão manifesta-se favorável à manutenção da jornada flexibilizada dos servidores TAE elencados no requerimento do Serviço de Banco de Leite Humano - BLH/HUCAM.

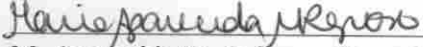
Este é o parecer.


S.M.J,

Vitória (ES), 29 de março de 2018.


Davi Cezario Thomaz - Siape:1467827


David Salles - Siape:1358087


M. Aparecida M. Raposo - Siape:1215449


Lucinete de Oliveira Souza-Siape:1173275


Alda Luiza G. da Silva Klippel - Siape:1173125



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº. 95

PROC. A

AO DDP / PROAEP, para que se manifeste quando os formulários de serviço de fls. constantes do presente processo, às fls. 10, fls. 12, fls. 14, fls. 16, fls. 18, fls. 20 e fls. 22.
Em 10/04/2018

Prof.ª Dra. *[Assinatura]* Auxiliadora de Carvalho Corassa
Chefe de Gabinete do Reitor/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

DESPACHO

Processo: 23068.014443/2018-36

Interessado: Cleverson Gomes do Carmo Junior (Unidade Materno Infantil)

Assunto: Flexibilização da jornada no HUCAM

Ao diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas,

Por meio de despacho à fl. 95, a sr^a. Chefe de Gabinete do Reitor encaminha o presente processo de flexibilização de jornada de trabalho ao DDP/Progep para análise de desvio de função das atividades atribuídas aos servidores.

O setor solicita flexibilização para servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem (nível de classificação C) e Técnico de Enfermagem (nível D) e atribui a ambos as mesmas atividades.

Ao compararmos as tarefas com a descrição sumária e as atividades típicas do Técnico de Enfermagem, não identificamos indícios de função, tendo em vista que as atividades relacionadas, ou estão enquadradas no escopo do cargo, ou são da mesma natureza e nível de complexidade.

No caso do Auxiliar de Enfermagem, é preciso destacar o que diz a descrição sumária do cargo:

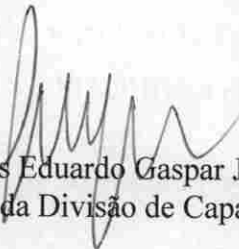
“Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.”



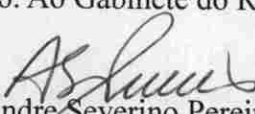
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Portanto, é possível ao Auxiliar de Enfermagem atuar em tais atividades, que também estão compreendidas no escopo do cargo; no entanto, em grau auxiliar, em assistência ao enfermeiro. Sendo assim, é fundamental que se respeite o grau de autonomia atribuído ao cargo.

Em 12 de março de 2018.


Carlos Eduardo Gaspar Junior
Diretor da Divisão de Capacitação

De acordo. Ao Gabinete do Reitor.


Alexandre Severino Pereira
Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR

DECISÃO Nº 062/2018

Processo nº 23068.014443/2018-36

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública, federal, direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Resolução aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário que estabelece os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação no âmbito desta Universidade – processo nº 23068.023324/2017-93;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada que consta do processo nº 23068.014443/2018-36,

DECIDO:

1. CONCEDER a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores técnico-administrativos em educação do (a) Serviço de Banco de Leite Humano – HUCAM relacionados neste processo, considerando:

Unidade: maternidade infantil - HUCAM

Servidor	Siape	Cargo	Descrição das atividades realizadas ¹ :
Clea Mara de Araujo Candido ✓	1358116	Técnico de Enfermagem	Conforme consta às fls. 08/10
Elisangela Corti dos Santos ✓	1527156	Técnico de Enfermagem	Conforme consta às fls. 12/14
Lilia Ferreira Ramos ✓	1466345	Técnico de Enfermagem	Conforme consta às fls. 17/18
Adriana Oliveira Nascimento ✓	1361140	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 10/12
Geiza Fatima Cordeiro Mantovanelli ✓	1357173	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 15/16
Stephania Mendes Demarchi ✓	1921907	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 19/20
Christiane L. de Souza M. Pereira ✓	1175019	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 21/22

¹ Tendo em vista a extensão das descrições de atividades, informamos a localização destas no processo, bem como serão disponibilizadas para consulta no site da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).

2. Determinar que este processo, ao final de sua tramitação, retorne ao Gabinete do Reitor para arquivamento.

3. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para elaboração de portaria individual de concessão de jornada flexibilizada aos servidores listados no item 1.

Vitória, 4 de maio de 2018.

RENALDO GENTODUCATE
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR**



PROC. 14.443/2018-36

Por orientação, ao DGP/Progep, para análise e demais providências.

Em 8 de maio de 2018.


Marli Inês Dias de Freitas
Secretária Executiva
Gabinete do Reitor/UFES
SIAPE 1550634



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 612, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.014443/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ADRIANA OLIVEIRA NASCIMENTO**, SIAPE 1361140, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Unidade Materno Infantil - Hucam, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.


Reinaldo Centoducatte
Reitor




DGP / UFES
FLS. 140
mlout
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 613, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.014443/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CHRISTIANE LUDGERO DE SOUZA MENDES PEREIRA**, SIAPE 1175019, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Unidade Materno Infantil - Hucam, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.


Reinaldo Centoducatte
Reitor



DGP / UFES
FLS. 101
RUBRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 614, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.014443/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CLEA MARA DE ARAUJO CANDIDO**, SIAPE 1358116, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com exercício na Unidade Materno Infantil - Hucam, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.


Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 615, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.014443/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ELISANGELA CORTI DOS SANTOS**, SIAPE 1527156, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com exercício na Unidade Materno Infantil - Hucam, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.


Reinaldo Centoducatte
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 616, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.014443/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GEIZA FATIMA CORDEIRO MANTOVANELLI**, SIAPE **1357173**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Unidade Materno Infantil - Hucam, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 618, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.014443/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LILIA FERREIRA RAMOS**, SIAPE 1466345, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com exercício na Unidade Materno Infantil - Hucam, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 619, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.014443/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **STEPHANIA MENDES DEMARCHI**, SIAPE 1921907, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Unidade Materno Infantil - Hucam, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DGP / UFES
FLS. 106
mlout
Rubrica

À SARF/DRP/DGP, para registro das Portarias nº 612 a 616 e 618 a 619/2018-R.

Em, 14/05/2018.

mloutsanto
Marianna Demoner Borges
Coutinho do Espírito Santo
SIAPE 2165009
Assistente em Administração

Providenciado no

SSE
SARF / DRP / DGP / PROGEP / UFES

Em, 15 / 05 / 2018

[Signature]
Responsável

Weverton Alves Camilo
SIAPE: 2399288
DRP / DGP / PROGEP
UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



À Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas,

Segue abaixo dados para correção da Decisão 62/2018.

Horário de Funcionamento	7 até 19h
Quantidade de Vagas	3 vagas para Técnico em Enfermagem e 4 vagas Auxiliar de Enfermagem
Nome Formal do setor	Unidade Materno Infantil - HUCAM/EBSERH
Nome Informal do setor ou atividade (colocar entre parênteses)	Serviço de Banco de Leite Humano - HUCAM
Alterar o nome do cargo	Técnico em Enfermagem

Ressalto que o DGP/PROGEP deve analisar o despacho do DDP/PROGEP referente ao nível de complexidade das atividades desenvolvidas pelos servidores de cargo de nível C e D.

Carla Pontoura de Brito
SIAPE 2462452
Chefe da Seção de Análise e Registro Funcional
DGP/PROGEP/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR**

DECISÃO Nº 062/2018-A

Processo nº 23068.014443/2018-36

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública, federal, direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Resolução aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário que estabelece os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação no âmbito desta Universidade – processo nº 23068.023324/2017-93;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada que consta do processo nº 23068.014443/2018-36,

CONSIDERANDO que a complementação necessária à Decisão 062/2018, apontada pelo DGP/Progep, não altera o entendimento e efeitos da decisão,

DECIDO COMPLEMENTAR a Decisão 062/2018, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1. CONCEDER a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores técnico-administrativos em educação do (a) Unidade Materno Infantil - HUCAM/EBSERH (Serviço de Banco de Leite Humano - HUCAM) relacionados neste processo, considerando:

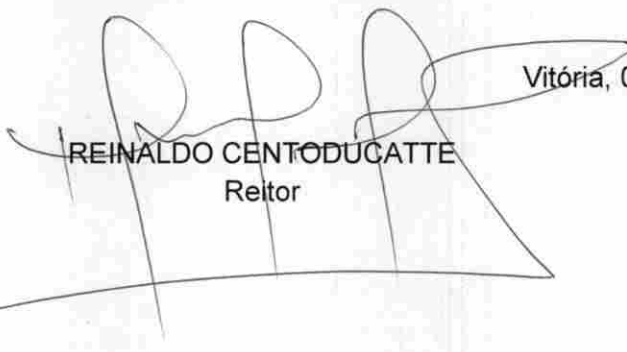
Horário de Funcionamento	7 até 19h.		
Quantidade de Vagas	3 vagas para Técnico em Enfermagem.		
	4 vagas para Auxiliar de Enfermagem.		
Servidor	Siape	Cargo	Descrição das atividades realizadas¹:
Clea Mara de Araujo Candido	1358116	Técnico em Enfermagem	Conforme consta às fls. 03/08
Elisangela Corti dos Santos	1527156	Técnico em Enfermagem	Conforme consta às fls. 03/08
Lilia Ferreira Ramos	1466345	Técnico em Enfermagem	Conforme consta às fls. 03/08
Adriana Oliveira Nascimento	1361140	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 03/08
Geiza Fatima Cordeiro Mantovanelli	1357173	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 03/08
Stephania Mendes Demarchi	1921907	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 03/08
Christiane L. de Souza M. Pereira	1175019	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta às fls. 03/08

¹ Tendo em vista a extensão das descrições de atividades, informamos a localização destas no processo, bem como serão disponibilizadas para consulta no site da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR**

2. Determinar que este processo, ao final de sua tramitação, retorne ao Gabinete do Reitor para arquivamento.
3. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para elaboração de portaria individual de concessão de jornada flexibilizada aos servidores listados no item 1.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

Vitória, 08 de junho de 2018.